



Número: 98

Horta, Terça-Feira, 11 de Março de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (interino)
Deputado Emílio Porto (interino)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 10 horas.

No período de Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente. No tratamento de assuntos de interesse relevante, usaram da palavra os Srs. Deputados: José Manuel Bettencourt (PS), Fernando Dutra (PSD), Daniel de Sá (PS), Renato Moura (PSD), Conceição Bettencourt (PS) e Adelaide Teles (PSD).

Ainda neste período foi aprovado por unanimidade um voto de louvor ao jovem estudante José Carlos Pimentel, escuteiro que pereceu num acidente quando se encontrava trabalhando generosamente no apoio às populações sinistradas.

No período da Ordem do Dia foram apreciadas duas Propostas de Resolução: uma sobre o montante de avales a conceder pela Região e a outra referente à prestação de um aval à SATA para compra de um novo avião AVRO.

Na discussão na Generalidade e na Especialidade usaram da palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, e os Srs. Deputados Frederico Maciel (PSD), Conceição Bettencourt (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD).

A primeira foi aprovada por unanimidade e a segunda por maioria.

Para declarações de voto usaram da palavra os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS), Fernando Faria (PSD) e Rogério Contente (CDS).

Procedeu-se depois à apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre a Bonificação de Juros para a reconstrução.

Na discussão na Generalidade usou da palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt (PS). A proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, tendo sido apresentadas várias propostas de alteração, foi o texto da proposta aprovado por unanimidade.

Agendada também para este dia a discussão da Proposta de Decreto Regional sobre "Fomento Florestal".

Na discussão na Generalidade, a Comissão apresentou um novo texto alternativo à proposta do Governo.

Usou da palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles (PSD).

A proposta do Governo Regional foi rejeitada por unanimidade, tendo de seguida sido votado o texto da Comissão que foi aprovado por unanimidade.

Na Especialidade, não havendo intervenções, foi o texto da Comissão aprovado por unanimidade.

O Sr. Deputado Leonildo Vargas fez a declaração de voto do seu partido sobre a discussão do artigo 1º.

De seguida a Assembleia apreciou a solicitação do Governo Regional sobre o pedido de inconstitucionalidade da Lei Eleitoral.

A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Para declarações de voto usaram da palavra os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD).

Foi apreciada também uma proposta de Resolução a fim de serem retomadas as iniciativas legislativas relativas a várias proposta de lei.

A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta a fim de pôr termo ao período legislativo, a qual foi aprovada por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 12.50 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD - Regina Faria, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Altino de Melo, Renato Moura, Fátima Lima, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS - Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, João Miranda, Conceição Bettencourt, Daniel de Sá).

Presidente: Estão presentes 24 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

No Período de Antes da Ordem do Dia, temos o seguinte expediente:

- Uma carta do Senhor Senador Claiborne Pell.
(Foi lida)

Lajes das
- A Câmara Municipal das Flores remete, para conhecimento, o texto do que foi deliberado em sua reunião de 28 de Fevereiro, relativo à criação de uma empresa única para a produção de energia eléctrica. Este texto vai ser remetido à Comissão que tem esta proposta para emissão de parecer.

- O Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, envia um "Manifesto de Trabalhadores Terceirenses", aprovado por unanimidade e aclamação num plenário efectuado no passado dia 29-2-80, na Fanfara Operária. Fica aqui para conhecimento dos Srs. Deputados que tenham interesse em conhecer o conteúdo exacto deste documento.

- Foi distribuído o relatório da Comissão Permanentes dos Assuntos Políticos e Administrativos, relativo ao período que vai de 21 de Outubro de 1979 a 21 de Fevereiro de 1980.

(Pausa)

- Requerimento do Sr. Deputado Manuel Pereira Furtado:
(Foi lido)

- Requerimento da Sra. Deputada Conceição Bettencourt:
(Foi lido)

- Requerimento do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:
(Foi lido)

Conforme já terá sido referido, o Governo Regional propõe à Assembleia, que, em virtude do disposto no nº4 do artigo 170º da Constituição da República se

renove a proposta de lei que aprovou em 9 de Junho de 1979, com vista a alterar a Lei nº1/79, Lei das Finanças Locais.

- Projecto de Decreto Regional, visando criar na Secretaria Regional da Administração Pública o "Serviço Regional de Protecção Civil".

- Projecto de Decreto Regional, visando criar no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o "Serviço Regional de Saúde".

- Projecto de Decreto Regional, visando a criação de um Centro Regional de Sismologia e Vulcanologia.

- Projecto de Decreto Regional, visando criar o Fundo Regional do Fomento da Habitação (FRFH).

- Projecto de Decreto Regional, visando criar na Assembleia Regional uma Comissão eventual designada por Comissão de apreciação dos actos do G.A.R. e do F.A.R..

Todos estes Projectos de Decreto Regional são providos do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Presidência do Governo Regional apresenta uma proposta de Resolução, ao abrigo do artigo 2º do Decreto Regional 27/79/A, datada de 27 de Fevereiro passado, pela qual, em complemento da outra proposta que está agendada para hoje, se visa alterar, extraordinariamente, em mais trezentos e setenta e cinco mil contos, como limite máximo das responsabilidades em capital resultantes para a Região, dos avales prestados, fixados para o ano de 1980.

Como nós hoje é que vamos apreciar o limite inicialmente proposto, que é de seiscentos mil contos, vamos acabar por fazer incidir a nossa apreciação sobre as duas propostas.

(Pausa)

Para usarem da palavra Antes da Ordem do Dia, temos 7 Srs. Deputados inscritos. São 4 do Partido Socialista e 3 do Partido Social Democrata.

Chegou-nos aqui à Mesa, fora da disciplina regimental, uma proposta de um voto de louvor. Eu, apenas a perei à apreciação da Assembleia no caso de nos sobrar tempo, relativamente aos Srs. Deputados que se inscreveram para usar da palavra Antes da Ordem do Dia. Entretanto o texto deste voto de louvor vai ser comunicado ao Grupo Parlamentar do PS e ao Sr. Deputado do CDS, para conhecimento.

Assim, dou a palavra ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pelo período regimental de 10 minutos.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Destina-se o período de antes da ordem do dia ao tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região.

Sempre que possível, e tanto quanto possível, têm sido abordados ao longo de quase quatro anos, na tribuna desta Assembleia pioneira da autonomia regional, assuntos de interesse relevante que são já parte da história que se vem fazendo e que um dia se há-de escrever.

Não tenho dúvidas em afirmar que é a autonomia constitucional o assunto de maior interesse relevante para a Região, e à volta do qual muitas palavras se têm proferido, consoante as situações em causa e os interesses de ocasião.

Urge, porém, que a autonomia regional deixe de ser a lança que tem sido utilizada, por quem ocupa o Poder Regional, contra a liberdade e o progresso.

A autonomia é, em si, um conceito vago e importa, por isso, referenciá-la, no sentido e interesse da realidade clara e inequívoca; isto é, nos termos constitucionais que confere ao arquipélago dos Açores a qualidade de região autónoma, dotada de estatuto político e administrativo próprio.

Foi à volta desse estatuto que a Assembleia Regional dos Açores se debruçou nos dias da semana que passou, cumprindo assim um dos preceitos constitucionais, que já há muito devia ter sido cumprido.

Importa, contudo, dizer, que o texto saído desta Assembleia Regional, contendo

aspectos de pormenor (que por tal não deixam de ser importantes) e em relação aos quais o PS gostaria de ter visto consagradas outras soluções porquanto mais democráticas, não deixa contudo de constituir um documento aceitável na sua globalidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai já distante no horizonte político o tempo em que a autonomia regional dos Açores e da Madeira foi discutida na Assembleia Constituinte.

Durante a semana que findou, e no decurso dos debates que então se desenrolaram, sob a mira televisiva, não pude deixar de recordar os tempos, já distantes, em que o assunto foi objecto de discussão na Assembleia Constituinte, e sobre o qual tenho a honra de ter sido um dos intervenientes, então como deputado independente.

Foram, nessa altura, aprovados os princípios actualmente consagrados na Constituição da República, os quais conferem à nossa Região a autonomia político-administrativa mais ampla que qualquer outra conhecida, e mesmo mais avançada do que a existente em muitos estados federados, a qual, pessoalmente muito me custaria ver amputada em próxima revisão constitucional.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: A autonomia - esta autonomia - foi conquistada, não pode ser diminuída e muito menos amputada.

Esta autonomia que temos não pode ser o monopólio de ninguém para oportunismo de uns tantos, mas o processo comum para o bem da Região.

É neste sentido que a defendi na Assembleia Constituinte da II República, na esperança de um dia a ver consagrada, na prática, em prol dos mais necessitados.

É bom que aqueles que se têm manifestado mais ciosos desta autonomia se convençam, com urgência, que poderão ser eles próprios o veículo de descrédito da mesma, caso persistam em atirar areia para os olhos do Povo, na esperança de que este não consiga ver e aproveitar-se da incapacidade dos actuais governantes regionais.

A autonomia regional consiste na descentralização do Poder, é o meio de mais facilmente se resolver os problemas locais, mas não é, por si só, a solução dos mesmos.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Quase quatro anos, de Governo Regional se passaram já, e é tempo de se sair do ponto zero, da autonomia metendo resolutamente a mudança que imprima o movimento para o progresso.

O Governo Regional, da responsabilidade do PSD, não pode continuar, por muito mais tempo, como o ilusionista que faz crer que existe movimento no que, realmente, está parado.

Nota-se por outro lado, com preocupação, que o ritmo de exigências, por parte do Governo Regional que se verificava em relação aos Governos da República da responsabilidade do PS, sofreu uma quebra significativa desde que subiu ao Poder da República o Governo da Aliança Democrática.

Este abrandamento no ritmo das exigências, do Governo Regional, agora manifestado, vem mostrar a evidência que a autonomia regional foi utilizada, não como meio de resolver problemas locais, mas sim como arma que serviu para lutar contra um projecto democrático da esquerda.

Agora que a direita é responsável pelo Governo Central - através da A.D. - o Governo Regional dos Açores esquecendo-se rapidamente das posições anteriormente assumidas da frontal discordância pela extensão à Região dos aumentos de preços deliberados a nível nacional, agora não só os aplica, como ainda lhes acrescenta outros por iniciativa própria.

Os aumentos de preços dos combustíveis, que anteriormente o Governo Regional não permitiu que fossem aplicados na Região, agora são concebidos com passividade e submissão pelo mesmo, sem que tenha obtido o que anteriormente era motivo de justificação, ou seja, a transferência do Fundo de Abastecimentos.

Esta "mudança" também na política do Governo Regional é por si só demonstrativa de uma clara submissão do mesmo, à política conservadora da A.D. por meras razões de subserviência partidária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entretanto problemas graves se avultam dentro da Região e no seio da autonomia regional, como o da habitação e para o qual o Governo Regional não tem dado resposta adequada.

Resposta que sendo necessária para todas as ilhas, é de uma urgência gritante para aquelas que mais sofreram com o terramoto de 1 de Janeiro.

Não quero ser pessimista, e oxalá me engane, mas tudo indica que as soluções provisórias que são as barracas de madeira e as casas pré-fabricadas tipo contentor, vão ser solução por muito e muito tempo. F isto, porque nota-se uma total disparidade e indefinição, entre critérios seguidos quanto à reconstrução, com total ausência de esquemas de conjunto e desinteresse em empenhar o sector público na construção de fogos para habitação social.

Muita gente, sinistrada, não conseguirá ter acesso às linhas de crédito (cujo conteúdo está divulgado de forma insuficiente), com incidência para as classes economicamente mais dóbeis e para os velhos, sem que se ouça falar em empréstimos a fundo perdido.

Por outro lado é notório o total alheamento do actual Governo da República - da responsabilidade da A.D. - em relação ao problema específico da reconstrução, quer na ausência do reforço financeiro adequado, que é inferior ao auxílio para as cheias do Rio Tejo em anos anteriores, quer na inexistência de medidas quanto a uma estrutura regional de protecção civil ou a um serviço de prevenção anti-sísmica.

É neste estado de coisas que os sinistrados giram de repartição em repartição carregando a "bola" que todos passam e que ninguém sabe chutar.

O ponto da situação - repentinamente desaparecido dos ecrans televisivos - é dado em poucas palavras por um daqueles homens do povo, conhecido improvisador popular, terceirense, de cantigas ao desafio, chamado Luis Carlos Ferreira - mais conhecido por Ferreira Filho - e que diz:

"No fim tudo está bem, mesmo que esteja perdido, porque aqueles que têm têm, quem não tem tivesse tido".

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No campo dos Assuntos Sociais - onde já passaram três Secretários Regionais - é notório a discrepância do tratamento relativo ao sector da segurança social. No sector da saúde, a ausência de definição de uma política correcta prossegue, com polos de conflito social, precisamente por isso.

O sector dos transportes continua deficiente ao fim de quase quatro anos, em que praticamente nada se alterou.

A Secretaria Regional do Comércio e Indústria prossegue, e persisto, na política viciada de que o responsável pelo sector chama de "preços reais", como se os salários dos trabalhadores correspondessem ao valor real do custo de vida, o que, evidentemente não acontece.

E é altura de perguntar ao Governo Regional que compensações sociais dá - ou não - para os aumentos dos preços? Preços que aumenta sem qualquer preocupação de auscultar as forças vivas, como os sindicatos e associações patronais.

Entretanto o PSD tem outras preocupações evidentes. As da sua própria sobrevivência, ^{investindo} fortemente na Comunicação Social e na Administração Pública, esforçando-se por, assim, exercer o controlo da informação e da máquina administrativa, já que a máquina política pertence ao seu Governo, por direito próprio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este estado de coisas não dignifica a autonomia regional, nem o próprio Governo.

É evidente que este Governo Regional é legítimo e maioritário, mas isso não lhe dá o direito a que se cale quem com ele não concordar.

A autonomia regional não pode, nem deve ser uma maneira de sufocar, mas pelo contrário, uma garantia de reafirmar.

Essa garantia passa pela prática do pluralismo, designadamente na Comunicação Social e na Administração Pública, através de acções concretas destinadas a pôr cobro à situação presente e a situações análogas no passado, dando o primado à competência, sobre a ficha partidária.

Cumpra ao Governo Regional, sem mais perdas de tempo, definir a sua opção relativamente à política aérea, que prometeu e não cumpriu; investir seriamente numa política de transportes que sirva a Região; a definição de uma política económico-social, agrária e cultural de reformas profundas viradas para o presente num

sentido de progresso.

Se assim não fôr, então este Governo falhou, porque não cumpriu o que prometeu e certamente não pensava realizar.

A social-democracia não pode coexistir fora do Socialismo democrático, porque é na base deste que ela teve a sua origem, na história, aquando da ruptura entre duas tendências no seio do, então, movimento Socialista unificado; originando a existência de dois blocos constituídos, respectivamente, de uma pelos socialistas maximalistas ou revolucionários (defensores do que mais tarde se veio a chamar de marxismo-leninismo- ou comunismo) e do outro lado pelos "socialistas minimalistas ou reformistas, chamados também, de sociais-democratas; cuja opção se manifesta pela transformação progressiva da sociedade, através de uma política de reformas com incidência pelo reforço, de poder de intervenção no parlamento.

Por isso não é social-democrata aquele que do projecto somente retira o nome, mas quem toma uma clara opção pelo socialismo-democrático.

Asim como, também, não é socialista, nem democrata aquele que se reclama dos princípios filosóficos, mas que não os aplica, nem os vive, na prática e no fundo não os deseja.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, eu desejava formular um protesto.

Presidente: Tem a palavra Sr. Deputado.

O orador: Eu protesto pelo seguinte: A intervenção do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, a nosso ver, é altamente demagógica, e em certa medida grave porque se aproveita de uma situação que me parece pela sua gravidade e pelos problemas que tem, que mereceria um tratamento diferente, mais sereno e mais realista. Mas eu protesto sobretudo porque o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, no último dia em que esta Assembleia se reúne e talvez na tentativa de justificar algumas iniciativas legislativas do seu Grupo Parlamentar, afirmou que volvidos quatro anos a política do Governo Regional falhou, e permitiu-se, inclusive, dar lições de social-democracia que, talvez, lhe fiquem muito bem, mas que nós, felizmente, não precisamos.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt afirmou, eu não diria monstruosidades, mas entre outras afirmações graves, que nada havia sido feito. Começou pelos preços dos combustíveis e esqueceu-se que entre os preços em vigor no restante espaço nacional há uma diferença substancial. Passou pelos assuntos sociais, pela administração pública, nos transportes nada foi feito em quatro anos - só um cego é que não vê, o que penso não deva ser o caso do Sr. José Manuel Bettencourt, afirmou que a comunicação social dos Açores estava manipulada pelo Governo Regional. Também, parece evidente e até por procedimentos ainda bem recentes nos órgãos estatizados, e não só, da comunicação social, isso mostra bem não ser verdadeiro.

Portanto, o nosso protesto, muito resumido porque o tempo não me permite, é o seguinte: protesto em primeiro lugar contra esta colagem de última hora do Partido Socialista ao projecto autonómico.

As suas preocupações autonómicas, que, se tem vindo a revelar nesta última semana, hoje, atingiram o seu máximo.

Protesto, também, porque nós não aceitamos lições desse género, porque temos arrostado com dificuldades bastante grandes que não diminuíram, antes pelo contrário aumentaram bastante. Penso que deve haver serenidade, realismo e oposição, mas que não devemos aproveitar-nos de situações que nos ultrapassam e cujo tratamento exigiria uma tomada de posição bastante diferente daquela que aqui foi exposta pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra para um contra-protesto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Vou contraprotestar, dado que o protesto que o Sr. Deputado Fernando Faria, acabou de emitir, relativamente à minha intervenção, pareceu-me ser mais uma manifestação de pontos de vista divergentes do que um protesto, o que evidentemente está no direito do Sr. Deputado.

Em relação à colagem de última hora do Partido Socialista à autonomia isso já não pega, obviamente. O Partido Socialista empenhou-se, na Assembleia Constituinte e eu, na altura como Deputado independente, sou testemunho disso. O Partido Socialista apresentou, primeiramente o projecto nesta Assembleia Regional e, empenhou-se na discussão do mesmo com muito interesse e com muito respeito, através dos vários deputados da sua bancada parlamentar, com incidência para o meu colega de bancada Martins Goulart.

Quanto ao preço dos combustíveis, não está em causa, nem eu disse nem referi as diferenças de preços, entre a Região e o Continente. O que eu disse é que, pela primeira vez, depois que subiu ao poder o Governo da A.D., o Governo Regional já aceitou também que o preço dos combustíveis fosse aumentado na Região, sem que para isso tivesse havido a transferência dos combustíveis.

De qualquer maneira, Sr. Deputado, eu quero dizer-lhe o seguinte: eu emiti pontos de vista pessoais, questões com as quais tenho, obviamente pontos de vista muito próprios e tive o cuidado de referir na minha intervenção que este Governo Regional é legítimo e maioritário, mas isso não lhe dá o direito a que se cale quem com ele não concorda.

Eu gostaria de tornar extensivo esta expressão, não só ao Governo Regional, mas também ao Sr. Deputado Fernando Faria.

É este o meu contraprotesto.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Fernando Dutra para um pedido de esclarecimento.

Deputado Fernando Dutra (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria perguntar ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt se a inspiração que provocou a proposta que há momentos subiu à Mesa, sobre a criação de um Fundo Regional de Fomento de Habitação se foi motivada pela crise de habitação provocada pelo sismo de 1 de Janeiro, ou se o Sr. Deputado já tinha reconhecido esta necessidade, mas nunca a procurou pôr em prática, quando o Governo Central era Socialista. A crise habitacional era, nessa altura, altamente sentida na própria cidade onde nos encontramos, neste momento, e, nas restantes ilhas do nosso Arquipélago, o que facilmente podemos apontar e que para tomar forma de acabamento foi necessário a intervenção do Governo Regional, mesmo sem a existência desse serviço do Fundo de Fomento de Habitação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Respondo com muito prazer ao Sr. Deputado Fernando Dutra, dizendo-lhe o seguinte: É óbvio que o problema da habitação é um problema muito sentido por todos os Açorianos que aqui vivem, dado que a habitação não é em números suficientes, nem muito menos em termos qualitativos.

De qualquer forma, queria dizer-lhe que a iniciativa que partiu do PS e que está neste momento na Mesa, é uma proposta que parte da iniciativa própria do Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Regional dos Açores e, como tal, não tinha cabimento que fosse criado pelo Governo da República, qualquer que ele seja, um fundo regional de fomento de habitação. Nós temos uma autonomia própria, temos um parlamento próprio, temos um Governo próprio e, portanto, todos estes organismos existem é para fazer alguma coisa. As iniciativas poderão vir, nos termos da Constituição ou nos termos do Estatuto, tanto as iniciativas legislativas por parte do Governo Regional, como por parte do Parlamento Regional. Esta iniciativa partiu, por parte do Parlamento Regional, através do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

Deputado Fernando Dutra (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa altura em que por todo o lado, eu diria até por quase todo o mundo, os problemas sociais, consequência do subdesenvolvimento ainda são, e continuarão a ser certamente inúmeros, incontrolláveis e como tal difíceis de superar, poderá parecer, a quem nos escuta, mera utopia porem-se aqui questões que, comparadas às que existem por esse globo fora, são autênticas gotas de água no Oceano.

Por outro lado e encarando ainda a situação apenas a nível nacional, alguém

será levado a concluir que alguns dos deputados regionais dos Açores, quer pela forma como apresentam as questões, quer pelo conteúdo delas, parecem ignorar as carências da população deste país, algumas das quais bêm maiores em terras do Continente que nas Regiões Autônomas. Poderá ainda alguém, simples espectador e totalmente alheio à vida insular, ser levado a pensar que nós, por estes lados, somos uns complexados ou então julgamo-nos com mais direitos que outros portugueses, vivendo em território peninsular. Ainda outros e este já dos que vivem diariamente connosco, poderão tirar outras ilações do conteúdo das nossas intervenções, que não o que muito simplesmente pretendemos fazer ressaltar.

Seja como for, o que é cada vez mais notório é que, a nossa sensibilidade e oportunidade de observação, estão sempre muito mais despertadas para os problemas das ilhas e ainda dentro destas das que conhecemos melhor.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: vem todo este "arrazoado" a propósito de mais um gravíssimo problema da 2ª ilha maior. No Pico, embora existam milhares de hectares de terreno queimados e a que o povo chama "mistérios", ainda temos largas possibilidades de subsistir mas, continuamos com problemas muito graves por resolver.

Um deles e que hoje nos propomos lembrar aqui é o do abastecimento de água. Difícil de resolver porque é necessário investir muito. Acresce ainda que o Pico, como se sabe, é quase todo ele rochoso e qualquer obra que envolva escavações e abertura de valas é altamente dispendiosa.

Mesmo com todas estas características, o Pico já possui abertos alguns furos hertzianos para extracção de água. No capítulo das nascentes é que a Natureza se não lembrou muito de nós. Mas temos outros recursos de água em lagoas, e que técnicos da especialidade afirmam ser boa a garantia anual. É uma dotação da Natureza que convém aproveitar de imediato, já que a extracção de água, a partir do subsolo é muitíssimo onerosa, quer pela abertura de furos quer pelo custo do equipamento e da energia que é necessário dispor-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agora que assistimos ao arranque do Pico, a passo razoável, no capítulo da electricidade, oportuno seria reactivar-se as obras de abastecimento de água.

Há cerca de dois anos, a ilha do Pico era aquela em que apenas 30% da população usufruía dos benefícios de água e luz públicos.

No sector eléctrico lentamente algo se vai fazendo.

No sector da água, desde então a esta parte, as coisas ainda mais se agravaram.

Já em Janeiro de 1975 quando uma missão técnica da D.G.S.B. se deslocou propositadamente ao Pico e Faial, para analisar a situação no abastecimento de águas, em relatório elaborado diziam: ".....é do maior interesse o estabelecimento de um programa que permita a realização das obras de abastecimento de água de grande vulto, necessárias ao desenvolvimento, quase diríamos sobrevivência, da população do Pico".

Á luz dos orçamentos daquele ano, as obras então possíveis de arranque custavam aproximadamente 66.100 contos. Mas atendendo à elevada importância, o Governo lançou a concurso apenas uma 1ª fase no valor de 41.100 contos. Desta fase foi adjudicada uma parte à Sarel, que pouco tendo feito, veio a interromper os trabalhos mais tarde, por razões de suposta falência, sem que deixasse água a correr onde quer que fosse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há tanto a fazer nesta Região, que agora ainda tem mais a gravíssima situação criada pelo sismo do 1º de Janeiro.

Embora a catástrofe esteja a pôr à prova a capacidade e a dinâmica do Governo, a Secretaria Regional do Equipamento Social, tem sido uma das mais solicitadas. Por isso precisamos de lhe dar tempo para as outras atribuições. Mas, numa ilha onde já existem 9 furos hertzianos, alguns deles fáceis de equipar e que no seu todo garantem 310 m³/h de água. Numa ilha em que ainda há algumas nascentes com largas possibilidades e eu lembro-me apenas da do Landroal, do Saco e das Pontas Negras. Numa ilha onde há várias lagoas, duas das quais Caiado e Capitão garantem um reforço a toda a ilha sem outros encargos que não o das condutas, pois situam-se a cotas

que permitem graviticamente alimentar vários dos sistemas da ilha, urge pois perguntar e insistir junto da S.R.E.S. para que averigue qual o resultado da situação criada à volta da Sarel e qual o processo mais viável para o recomeço das obras.

E, seja como for, não se nos vislumbra fácil a continuação dos trabalhos por qualquer firma.

As autarquias e a S.R.E.S. têm o dever de procurar encontrar a solução para o desbloqueamento desta gravíssima situação, de maneira que o Pico ponha, ao serviço dos seus habitantes as potencialidades e estruturas de que já dispõe.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poucas palavras, porque nem o tempo me permite mais nem a vossa paciência mas consentiria de certo. E não é o muito falar que obriga ao muito realizar.

O progresso de um povo é sempre directamente proporcional ao seu nível de cultura. E isto porque ambos - progresso e cultura - geram-se mutuamente, sendo difícil - ou talvez até impossível - distinguir qual dos dois se sobrepõe ao outro.

Tem-se falado em "revolução cultural". A expressão pode ser ouvida com certa desconfiança por parte de determinados sectores, mas na sua origem está sempre essa realidade de que sem cultura não existe progresso.

Nos Açores, temos órgãos autónomos de cultura. Não ponho em causa a capacidade executiva dos seus responsáveis nem a prontidão com que alguns problemas concretos em que tenho estado envolvido foram resolvidos. No entanto, e sem cair no radicalismo de inimizar o bom e o óptimo, gostaria de alertar esta Assembleia, e a população que ela representa, para a necessidade de criarmos todos, em nós mesmos e nos que o não possam, uma rede cultural mais exigente.

Em concreto, há dois organismos cuja acção vai passando quase despercebida. Veja-se o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, tão desconhecido que é comum ouvi-lo referir - nessa crise nacional de se chamar as coisas pelas iniciais de nome - como "a Faoj". Vive de dar subsídios, praticamente, e perde o campo de acção de dinamizar, de revitalizar a Juventude a que fundamentalmente se destina, e não cria grupos de teatro, de música, ou de quaisquer outros de outros campos de actividade cultural.

Por outro lado, quem sabe da existência de um Centro de Cultura e Arte Açoriano, sediado em Ponta Delgada? O nome o define. A actividade não o tornou ainda conhecido, porque quase inexistente. Parece-me que a isto anda aliada uma confrangedora falta de meios económicos e humanos: Ora, não se cria um organismo que não possa corresponder àquilo para que se o criou. É preciso atacar os problemas de frente. E, para não me ficar pela vacuidade de achar defeitos sem apontar soluções, creio que uma destas será a de se incentivar nos educadores da população estudantil - todos em geral mas principalmente os professores do Ensino Primário - o gosto para transmitirem cultura que não seja o "b" "á", "ba" ou o 2 e 2, 4. Há que ter visão larga, não cair na mesquinhez de quando, antigamente, se exigiam percentagens de aproveitamento que obrigavam os professores a não respeitar sectores não "examináveis" do programa, o que fazia, por exemplo, com que, nesta terra cristã, se não cumprissem os tempos lectivos destinados à Religião e Moral.

Resumi. Dei somente a entender o que se pretende. E permito-me apenas ficar com a esperança - deixem que a oposição a possa ter - de que os responsáveis pela cultura açoriana saberão ser dignos da missão que lhes cabe.

Já agora, umas palavras, também concretas, de meio contentamento e outro tanto de censura. Começa a ficar no bom caminho da Educação Física - outra forma de Cultura - a nível do Ensino Primário, no arquipélago.

Vai-se dotando as escolas desse grau com assistência técnica humana e informativa razoáveis. No entanto, não bastam os corpos das crianças e os exíguos recintos de recreio como material. É preciso, com urgência, fornecer às nossas escolas toda a espécie possível de estruturas que sirvam de apoio ao impulso que se pretende. O já feito dá-me esperança para crer no por fazer.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A falta de um porto na ilha das Flores é indubitavelmente uma das principais carências sentidas pela população das Flores e certamente uma das preocupações relevantes dos Órgãos de Governo próprio da Região.

Se bem que a população das Flores venha diminuindo ao longo dos anos - e uma das principais causas é naturalmente a falta do porto em si mesma e pelas implicações que tem - ainda ali vivem cerca de 5 mil pessoas que assim vêm condicionada a sua actual situação sócio-económica e ao desejável desenvolvimento da ilha.

Já há mais de cem anos se reconhecia a carência, sem que até hoje se tenha avançado na sua resolução, nem sequer se tenha feito uma opção fundamentada.

Estamos face à inércia dos que nos antecederam e disso os responsabilizamos. No presente é preciso actuar, para que os nossos vindouros não nos possam culpar de igualável crime.

Temos que a falta de um porto na ilha das Flores é uma carência que urge colmatar.

Mas a urgência não pode servir de pretexto para uma decisão precipitada e sem fundamentos, enquanto que, também, o por outro lado, se não pode adiar "sine data" uma decisão que apenas tem de ser consciente e por isso nada tem de transcendente, já que optar é a primeira obrigação de um executivo.

É evidente que acerca desta matéria se poderiam tecer as mais variadas e longas considerações e poderíamos até ousar discutir opiniões técnicas de localização ou ter a pretensão de evidenciar factores políticos deste ou daquele local em detrimento de outro. Todavia não vamos tratar desta forma assunto de tão relevante interesse regional. Não porque isso seja difícil, já que qualquer localização terá certamente as suas virtudes e os seus defeitos. Não o fazemos por uma questão de princípio, uma vez que a tecnicidade da matéria não se pode compadecer com um tratamento empírico.

Procuraremos antes analisar o assunto numa perspectiva de necessidade, de carências do presente e hipóteses de desenvolvimento no futuro, de tempo e de custo e finalmente política.

Relativamente à necessidade de porto numa ilha torna-se desnecessário quaisquer considerações, tanto mais que já outras vezes aqui a evidenciámos e também porque seriam meramente repetitivas de tantas intervenções feitas nesta Assembleia e de afirmações dos membros do Governo Regional.

Certamente que estamos todos de acordo que a localização deve ter em conta as condições de operacionalidade e segurança.

Sendo certo que no presente o movimento do porto das Flores não será grande, dado como é sabido o seu baixo nível demográfico e a fase incipiente do seu desenvolvimento económico, um projecto de qualquer investimento, particularmente dos vultuosos como o de um porto, seja nas Flores ou em qualquer parte, tem sempre de ter em conta o futuro. Sabe-se que o surto migratório tem um dos principais fundamentos, tem-se por outro lado conhecimento que a sua não existência tem constituído um travão ao desenvolvimento.

Verifica-se que a navegação marítima de longo curso de outrora, vem decrescendo, em favor do transporte aéreo, parecendo que no presente nem sequer é necessário que o Porto das Flores disponha para já de capacidade para servir de ponto fundamental, indispensável e habitual de apoio aos muitos navios que diariamente passavam, há ainda poucos anos, junto à costa da Ilha mais ocidental dos Açores e que só ali não se reabasteciam ou abrigavam por falta dessa infraestrutura. Todavia quem adivinha o futuro?

O mundo cada vez mais se debate com uma crise de combustíveis e ninguém nos pode garantir que nós ou os que vierem depois de nós, não voltarão a ver barcos a cruzarem com maior frequência os nossos mares, assim como não se pode ter a certeza que a Ilha não se vai repovoar ou que, ainda que seja daqui a um século - oxalá que não leve tanto tempo - o seu desenvolvimento económico justifique a existência se não de um grande porto, pelo menos de um com dimensões mais alargadas do que as necessidades do presente exigem.

É por isso Sr. Presidente e Srs. Deputados, que temos de muito claramente afirmar que a localização de um porto, em nosso entender, não poderá nunca ser vista com olhos de presente. Não se pode localizar um porto apenas porque a sua actual dimensão permite instalá-lo nesta ou naquela baía.

Tristes realidades, com que nos defrontamos, na nossa própria Região, são disso exemplo. Será que a doca da Horta foi orientada num sentido que agora lhe permita um crescimento? Será que quando se localizou há meia dúzia de anos o segundo aeroporto de Ponta Delgada se pensou num futuro que já é presente? E o mesmo se poderia perguntar do Porto das Velas e do de Angra do Heroísmo. E porque não pensar mesmo em termos de Ilha das Flores?

Não é verdade que se eventualmente a pista de aviação das Flores tiver de aumentar, o seu crescimento está condicionado à semelhança do que já acontece na Horta e no aeroporto de Santa Catarina no Funchal?

É preciso ter cuidado para não repetir erros históricos!

Já afirmamos que é urgente avançar com a definição do porto.

É importantíssimo que se acelere o processo que permita iniciar a sua construção. Todos desejaríamos vê-lo rapidamente concluído.

Mas se tivermos de decidir entre depressa ou bem, parecem não surgir dúvidas. Esperamos tanto por um porto que agora não poderá ser factor condicionante de uma decisão o tempo.

Há que escolher o melhor, devidamente ponderadas todas as circunstâncias. Se o melhor implicar mais algum tempo, nem por isso, quanto a nós, deve ser abandonada essa opção. O mais importante é começar, porque com a ajuda da tecnologia ao nosso serviço com a constância do nosso entusiasmo e a firmeza das nossas decisões, lá chegaremos.

O mesmo, Sr. Presidente, e Srs. Deputados se poderia repetir relativamente aos custos. Somos adeptos de uma aplicação consciente dos dinheiros e, mesmo por isso defendemos que poupar no presente, para ter de vir a gastar, mais tarde em duplo ou triplo não é realmente norma de boa administração. De modo algum seria razoável que daqui a umas dezenas de anos se tivesse de fazer um novo porto, ou remover o que agora se construísse para voltar a implantar um com maiores dimensões.

Deixamos para o fim o tratamento da perspectiva política.

A população das Flores tem sabido esperar. É certo que não tem deixado de, em devidos termos através dos seus representantes e sem alterações da ordem pública, lembrar aos Governantes as suas aspirações na esperança de que algum dia aos seus lamentos se responderia com justiça.

As próprias Autarquias Locais, particularmente durante as visitas dos membros do Governo Regional, serenamente tem dialogado e expressado os seus pontos de vista. Mas não demonstraram pretender definir a política regional que conscientemente sabem não ser da sua competência. Mais do que isso, e não obstante a existência de 2 concelhos nunca defenderam 2 portos para as Flores.

Estamos certos que o Governo Regional saberá premiar este exemplo de actuação, assim demonstrando que tem uma política própria e que a sua linha programática não é a de atender prioritariamente a quem mais veementemente reivindica e nos termos em que o faz, mas antes actua com justiça, como aliás lhe compete.

Vive a população das Flores em dois concelhos; escolheu para titulares dos Órgão de Poder Local maiorias político-partidárias diferentes. Mas estamos plenamente convictos que todos - cidadãos comuns e responsáveis a todos os níveis - se saberão manter como até aqui, unidos e entendidos relativamente às grandes questões de Ilha. Uma vez que se tiverem tido em consideração as grandes linhas definidoras da localização de um porto, que dum maneira genérica procuramos enumerar, para nós é indiferente que o Porto seja nas Lajes ou na Ribeira da Cruz ou em qualquer outro local.

Saibamos nós seus Deputados, já que eleitos por uma ilha e Deputados de uma Região, colaborar na unidade, primeiro dentro de cada Ilha, depois dentro da Região, pesando sempre o risco de com as nossas palavras ou atitudes incorrectas podermos criar condições para abrir feridas que felizmente em muita gente estão a cicatrizar

e estou certo que disso é exemplo digno de nota a Ilha das Flores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que se lance mão dos estudos existentes, que se obtenham os elementos técnicos que ainda faltam, que se opte com conhecimento do presente, consciência do futuro que queremos, e que nas Flores se faça o porto que a Ilha precisa, seja aqui, ali ou acolá, dando um passo mais no grande objectivo regional - cada ilha tem de ter um porto.

Disse.

Presidente: Cinco Deputados do PS, requerem que se prolongue este período de antes da ordem do dia, dentro dos limites regimentais, até que se conclua as intervenções que já estavam assinaladas na Mesa.

Eu ponho, nos termos do artigo 66º do Regimento, este requerimento, à votação imediata.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

(Pausa)

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, dou a palavra, para uma intervenção, à Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista, em virtude dos seus compromissos perante o povo dos Açores e especialmente perante as camadas da população mais necessitadas, não poderia deixar de levantar nesta Assembleia uma questão que afecta duramente a nossa Região.

Refiro-me ao aumento de preços decidido pelo Governo Regional e posto em execução em condições que já mereceram duras e severas críticas por parte dos sindicatos e de diversos grupos e sectores da nossa sociedade.

Contrariando muitas das suas promessas eleitorais, o PSD, responsável pelo actual Governo Regional, aceitou de forma totalmente passiva os aumentos de preços decididos no continente pelo Governo de Sá Carneiro. Esses aumentos, como é costume, têm sempre grandes efeitos sobre a bolsa dos Açorianos, dada a assustadora quantidade de bens de consumo, incluindo os de primeira necessidade que a Região importa do Continente. A revalorização do escudo - outra das decisões do Governo Central - trouxe efeitos negativos para as exportações açorianas (pensemos nos ananases, nas conservas, no agar-agar, nas madeiras, etc, etc), para o turismo, para as remessas dos emigrantes que viram diminuído em 6% o seu poder de compra, e também para a receita em dólares, proveniente do acordo da Lages que, do mesmo modo, ficou reduzida (em escudos) no montante de 6%.

O Governo Regional que antes se opunha - verbalmente e televisivamente - à aplicação na Região de todos os aumentos decididos a nível nacional, desta vez não só deixou, sem protesto, estender aos Açores o agravamento do custo de vida decidido no continente por Sá Carneiro como lhes acrescentou outros aumentos por conta própria.

Sem tomar medidas eficazes para aumentar a produção industrial, agrícola e pecuária, atraindo investimentos interessados na promoção económica do espaço regional; sem ter alterado o sistema de transportes, sobretudo marítimos, dadas as suas implicações nas cargas; sem ter modernizado os portos com vista a um mais eficiente transporte de mercadorias; sem ter conseguido concretizar uma política de abastecimento, sobretudo para as ilhas pequenas, o Governo Regional, seguindo o exemplo que agora lhe vem de Lisboa, só é capaz de encontrar uma solução - aumentar os preços, mesmo daqueles produtos que a economia açoriana podia produzir em abundância e qualidade, se fosse orientada para isso pela administração regional.

A estes aumentos, da responsabilidade exclusiva do Governo, outros se acrescentam sempre, em virtude de não funcionarem em pleno mecanismos de fiscalização económica punindo, como deviam, os infractores.

A subida do custo de vida nos Açores é uma realidade muito dura de suportar. A inflação regional é, em parte, importada, mas também tem a ver com a desorganização reinante dos circuitos comerciais, com o péssimo sistema de transportes, com a ausência de estímulos à produção e com a debilidade dos organismos de fiscalização. A partir de agora, a situação ainda será pior para os consumidores. Aumentar

preços por aumentar sem quaisquer estudos fundamentados ou para ceder a grupos de pressão, sem possuir uma política económica definida é atentar contra os interesses regionais. Quantas famílias terão possibilidades de suportar estes aumentos sem pesadíssimos sacrifícios? Quantos trabalhadores - a quem este ano ainda não foram aumentados os salários e vencimentos - não verão reduzidos os seus rendimentos reais? Quantos idosos, vivendo de magras reformas ou de pensões de velhice, poderão continuar a suportar este constante agravamento de preços que decretam sem os ouvirem e que lhes reduzem ainda mais a esperança de vida?

Como partido com enormes responsabilidades na vida regional, o Partido Socialista não quer trazer demagogia sobre estes problemas e sabe que alguns ajustamentos de preços são inevitáveis. Mas, antes disso, havia que proceder aos aumentos dos vencimentos e de salários, havia que definir uma política de investimentos para aumentar a produção industrial, agrícola, pecuária e das pescas, havia que melhorar o sistema de transportes e os circuitos comerciais, havia que proteger o consumidor contra certos abusos. O Governo Regional não entendeu assim. Começou pelo fim. Aumentou os preços, mas não resolveu as causas que estão na origem dos constantes aumentos. A única política económica e comercial do Governo Regional parece que são os aumentos. O resto, as medidas de fundo, não lhe dizem respeito. E é pena que assim seja. Os Açores mereciam uma política diferente. Os trabalhadores açorianos tinham direito a um futuro melhor.

Disse.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): De alguns anos para cá o dia 1º do ano tem sido considerado o Dia Mundial da Paz.

Essa Paz que muitos julgam difícil estabelecer ao Mundo porque as questiúnculas, os interesses pessoais, a ambição desmedida do poder, o individualismo, a intolerância, a falta de respeito pela pessoa humana e todos os outros males sociais que vivem latentes em cada indivíduo tornam difícil e até muitas vezes impossível que a Paz seja uma realidade quer no interior de cada pessoa, de cada família e de cada comunidade, seja ela local, regional, nacional ou internacional.

O 1º do Ano de 1980 em algumas ilhas deste Arquipélago deixou feridas tão profundas de destruição, de morte, de dor e de insegurança que ficará para sempre na história desta Região, como um marco doloroso que não será possível esquecer com facilidade pelas gerações que o viveram.

Mas, se a história registar o panorama atrás referido, certamente que vai com maior facilidade olvidar o reverso, positivo, da medalha que veio provar que é possível os homens entenderem-se, darem as mãos, esquecerem-se de si próprios para, solidários, se ajudarem mutuamente e caminharem ao encontro e à procura dos caminhos que os levam até junto dos que mais precisam.

Por isso gostaria que ficasse registado nos Diários desta Assembleia para conhecimento das gerações vindouras que, se o dia 1 de Janeiro de 1980 foi um dia de dor e de sofrimento para as populações de 3 ilhas dos Açores, também o foi no reverso da medalha que já referi.

A confirmá-lo gostaria de dar o meu testemunho pessoal e as minhas palavras de louvor, de agradecimento e de esperança a todos aqueles que conseguiram esquecer-se de si mesmos para dar alívio aos que mais sofriam.

Foi assim que mal a terra deixou de tremer na Graciosa, saí de casa para me inteirar das consequências daquele grande e inesperado abalo. Encontrei outras pessoas fazendo o mesmo e com a mesma preocupação.

Imediatamente se verificou que no centro da vila havia pouco mais que pânico. Então grande parte das pessoas que possuíam meio de transporte e muitas que procuraram arranjá-lo se deslocaram por toda a ilha para averiguar e para prestar socorro a quem quer que fosse. E foi mesmo necessário encorajar, dar apoio moral àqueles que olhavam para as casas destruídas, para as paredes desmoronadas, aos que se viam privados das habitações onde sempre tinham vivido e às quais os ligavam profundos laços de amizade porque eram a recordação não só dos tempos ali vividos como até em muitos casos eram a lembrança dos seus antepassados.

Houve pessoas que foram salvas de entre os escombros por vizinhos e até pelo

médico Dr. Rui Dêssa e enfermeiros.

Muitas lágrimas foram derramadas, mas muitos foram os que souberam sofrer com os que sofriam, encorajar e animar.

As escolas foram abertas para que ninguém passasse a noite na rua e muitos recolheram na sua própria casa desalojados.

Na 1ª noite houve iniciativas dignas de registo, como a distribuição pelas escolas de géneros alimentícios, de colchões e de alguns cobertores.

Ao mesmo tempo que se procurava minimizar o sofrimento dos residentes, havia muita gente preocupada porque não se sabia o que passara nas ilhas mais próximas, porque as pessoas da Graciosa estavam habituadas a sentir abalos quando havia "grandes sismos" nalgumas das ilhas do Grupo Central. Dizia-se então: "Se a situação na Graciosa é esta, grande destruição deve ter havido nalguma outra ilha".

As ligações telefónicas ficaram avariadas e as primeiras notícias foram conhecidas através do C.B. e depois pela Rádio Lajes e então a pouco e pouco muitas das pessoas, até mesmo das sinistradas, passaram a lastimar a tragédia que se vivia nas ilhas S. Jorge e Terceira que foi, sem dúvida, maior que a da Graciosa.

Muita gente andou na rua a prestar auxílio não só nessa primeira noite como nos dias seguintes.

Penso que é justo louvar e até agradecer ao Médico, Pessoal de Enfermagem, Guardas da PSP, Membros do Clero e das Autarquias Locais, escuteiros, responsáveis e técnicos dos serviços dependentes do Governo Regional, alguns professores do ensino primário, taxistas e muitas outras pessoas que prestaram socorros e estiveram ao serviço das populações nos 1.ºs. dias e aos que tem continuado a trabalhar em equipas de apoio.

Também logo no início o Chefe do Agrupamento de Escuteiros, Helder Tristão da Cunha, montou um Posto de Recepção de Donativos ao qual a maior parte dos escuteiros prestou óptimos serviços.

No transporte dos géneros foi deveras meritória a colaboração do Chefe dos Serviços Agrícolas que cedera as suas viaturas sempre que foram necessárias.

Não quero deixar ainda de referir e de agradecer os donativos recebidos das outras ilhas e do Continente Português, bem como o espírito de solidariedade dos nossos emigrantes e do estrangeiro.

A viagem do Presidente da nossa Assembleia Regional ao estrangeiro foi de grande importância, proporcionando contactos com as comunidades de açorianos e demais portugueses, bem como com departamentos oficiais, incluindo o Departamento de Estado dos Estados Unidos, porque permitiu dar a conhecer o estado em que tinham ficado as ilhas atingidas e, por conseguinte, mobilizar todas as entidades para o tipo de apoio de que mais estávamos necessitados na ocasião.

Apesar de a ilha Terceira ter problemas muito maiores que as outras ilhas, a Secretária dos Assuntos Sociais teve a preocupação de saber o que se passara na Graciosa e foi tendo conhecimento através de mim do evoluir da situação e diligenciou para que àquela ilha chegassem os socorros necessários.

Os membros do Governo preocuparam-se com a situação das ilhas sinistradas e não se têm poupado a sacrifícios.

No dia 3 de Janeiro, enquanto o navio Ponta Delgada esteve a fazer serviço na Graciosa, a ilha foi visitada pelos Secretários Regional dos Transportes e Turismo e da Agricultura e Pescas. No dia 4 deslocaram-se à Graciosa Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, os Secretários Regionais dos Assuntos Sociais, do Comércio e Indústria e do Equipamento Social, acompanhado de alguns técnicos, bem como o Sr. Deputado à Assembleia da República Engenheiro Germano Domingos. No dia 25 voltaram àquela ilha o Secretário do Equipamento Social, a Secretária dos Assuntos Sociais e o Coordenador do GAR, Sr. Engenheiro Correia da Cunha. Estes dois últimos membros do Governo Regional estiveram na Graciosa no dia 3 do corrente mês já para traçar linhas de actuação mais concretas.

As famílias sinistradas estão presentemente alojadas, umas em casas de familiares, outras em casas de emigrantes que estavam fechadas e foram cedidas conforme solicitação das autarquias locais e algumas em parte da casa não danificada, embora em condições precárias.

A Câmara Municipal mandou efectuar obras de reparação nalgumas das casas que estavam fechadas para dar abrigo às vítimas.

Que as 157 casas que têm de ser reedificadas e as 452 que necessitam de reparação conforme levantamento feito pelo Engenheiro das Obras Públicas, acompanhado de 2 fiscais de Obras e do Presidente da Câmara, possam um dia albergar os que agora sentem o desânimo, devido à falta de mão de obra existente naquela ilha, é o que mais desejo.

De facto não se nota na Graciosa o dinamismo que tenho constatado na Terceira, embora algumas pessoas tenham já correspondido às facilidades concedidas pelo GAR.

Quem visita a ilha Terceira fica suspreendido com o ritmo que lá se observa nas reparações e até já em reconstruções.

Custa acreditar que em 2 meses tanto se tenha feito naquela ilha e a meu ver isso deve-se ao dinamismo das populações que souberam aproveitar a boa política que foi seguida pelos responsáveis do Governo que puseram a disposição das populações materiais de construção para que assim mais rapidamente as restaurações pudessem ser feitas.

A acção de grande parte das Juntas de Freguesia é digna de Louvor.

Contudo se não fora a capacidade de trabalho e o espírito de doação da actual Secretária dos Assuntos Sociais, o processo estaria muito atrasado e não teriam sido resolvidos tantos e tão difíceis problemas. De facto nos primeiros 3 meses e meio conseguiu pôr de pé uma Secretaria que, a meu ver, não funcionava e não só soube trabalhar, mas também conseguiu mobilizar muita gente que tem estado desinteressadamente e até com grande sacrifício ao serviço dos outros.

O sismo ocorrido em 1 de Janeiro deste ano obrigou a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, como era da sua competência, a concentrar todos os seus esforços para dar resposta aos problemas de ordem social que a catástrofe ocasionou, desalojando cerca de 20.000 pessoas, a quem era necessário dar abrigo, pão, agasalho, assistência social e sanitária porque, se hoje não se ouve falar em epidemias nem em doenças graves causadas pela chuva e pelo vento ou pela promiscuidade em que as pessoas poderiam ter vivido, tudo isso se deve à acção orientadora e coordenadora da S.R.A.S. em que todos os serviços dela dependentes e os seus próprios funcionários, sob a orientação da equipa dirigente, actuaram decisivamente no ataque imediato a todas as frentes de combate, não olhando a horas de trabalho nem aos seus próprios problemas pessoais, pois alguns também eram desalojados, tinham feridos e mortos na família. E quando a capacidade de resposta da Região a nível de equipas sanitárias e de assistentes sociais era insuficiente, foi solicitado aos respectivos Serviços Centrais o envio de técnicos do Serviço Social e equipas sanitárias que foram um suporte precioso para o trabalho desenvolvido e só assim se pode entender toda uma acção que não é facilmente dimensionada e que foi ao pormenor de neste momento se encontrarem já feitos todos os inquéritos sociais que competia à S.R.A.S. elaborar.

Apenas o pessoal indispensável se manteve na Secretaria Regional para assegurar o expediente normal ao funcionamento dos Serviços na Região.

Apesar de todas as dificuldades, ainda a S.R.A.S. conseguiu que este ano, pela 1ª vez na História do Serviço Médico à Periferia, os médicos chegassem aos seus locais de trabalho com atraso de 8 a 15 dias quando habitualmente costumavam chegar com um mês de atraso.

Mas é preciso que se diga aqui que ninguém me encomendou o sermão e que os dados, que obtive, foram colhidos pessoalmente por mim, já que a partir do princípio de Janeiro fui nomeada delegada pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para coordenar e orientar todo o serviço de assistência e apoio às populações da ilha Graciosa, cargo que aceitei desempenhar apenas para prestar serviço aos meus conterrâneos, mas sem qualquer remuneração e digo isto para evitar quaisquer dúvidas ou algum requerimento à Mesa desta Assembleia.

Tenho dito.

Presidente: Srs. Deputados, estamos realmente chegados ao fim do período de Antes da Ordem do Dia. Conforme anunciei no início, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou um voto de louvor, cujo texto é o seguinte:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre este voto de louvor.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com este voto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O voto de louvor foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminamos o Período de Antes da Ordem do Dia.

No Período da Ordem do Dia, temos agendadas várias matérias, das quais a primeira dizia respeito a uma Proposta do Governo Regional, proposta que devemos considerar de rotina anual, sobre o montante de avales que esta Assembleia o autoriza a prestar durante o corrente ano de 1980.

A proposta foi-me remetida - como é do conhecimento desta Assembleia - no passado dia 6, vinha sobre a forma de Proposta de Decreto-Regional. De acordo com o precedente do ano passado, esta proposta foi recebida como uma Proposta de Resolução, por ter parecido que era o sentido mais adequado que se deveria dar ao artigo 2º do Decreto-Regional nº29/79. É certo que o Estatuto não confere legitimidade ao Governo Regional, de uma forma expressa, para apresentar propostas de resolução, mas também é certo que lhe confere legitimidade para apresentar as propostas do plano e orçamento que são sempre aprovadas sob a forma de resolução. Por outro lado, tratando-se de uma autorização para a solução de encargos, não parece realmente que seja preciso fazer-se uma lei regional para o efeito.

Assim sendo, vamos debatê-la e votar sobre ela, como sendo uma proposta de resolução. Hoje mesmo, o Sr. Secretário Regional de Finanças que se deslocou à Assembleia por causa desta proposta, apresentou uma outra proposta que eu passo de imediato a ler:

"Ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto-Regional nº27/79 -A de 19 de Dezembro, o Governo Regional reunido em 27 de Fevereiro de 1980, resolveu apresentar à Assembleia Regional a proposta de resolução que se anexa.

Nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto-Regional nº29/79/A de 19 de Dezembro, compete à Assembleia Regional, precedendo proposta do Governo, alterar, quando estritamente necessário, o limite máximo anual das responsabilidades em capital resultantes para a Região dos avales prestados.

Trata-se claramente de um mecanismo previsto para ocorrer a situações excepcionais, em que esteja em causa o interesse regional, ou seja, a concessão do aval da Região indispensável à realização do projecto de investimento desejado.

Ora, no caso da aquisição de um novo avião para a transportadora aérea açoriana SATA e no correspondente financiamento necessário, revela precisamente uma situação subsumível na previsão legal supracitada, quer se considere a sua letra quer o seu espírito. Com efeito a entrada em serviço de mais um avião que aumente a sua capacidade operacional e possibilite a substituição de equipamento obsoleto, que muito onera os custos de exploração, representa para a transportadora aérea regional uma verdadeira condição de sobrevivência.

Por outro lado e como é sobejamente conhecido, da actividade daquela empresa depende, em parte considerável, a vida económica do arquipélago, porquanto dela igualmente depende a ligação rápida e útil entre as várias ilhas. Acresce ainda que é inquestionável a existência de carreiras regulares na Região, como é também a vantagem de que elas sejam asseguradas por uma empresa regional.

Temos, por consequência que o interesse regional do investimento projectado é bem patente.

Atendendo finalmente à circunstância da indispensabilidade da prestação do aval da Região, considerada requisito essencial para a obtenção do correspondente financiamento, contratado em condições favoráveis de prazo e juro, usando da facultade que lhe é conferida pelo artigo 2º do Decreto-Regional 27/79/A, propõe-se que resolva aprovar o seguinte:

"Alterar extraordinariamente em trezentos e sessenta e cinco mil contos o limite máximo de responsabilidades de capital resultantes para a Região nos avales prestados fixados para o ano de 1980, com a finalidade exclusiva de permitir a concessão à Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos SARL de um aval de igual montante para a operação de crédito destinada a financiar a aquisição de um avião

tipo "Avro HS 748".

Assim sendo e interpretando e integrando o Regimento no sentido de a estas propostas ser dado um tratamento que corresponde ao tratamento que se dá aquando da apreciação das propostas do plano e orçamento, em que, fora as regras especiais, se seguem as regras do processo legislativo comum, eu vou declarar aberto o debate sobre duas propostas. Uma proposta, em termos genéricos, segundo os quais se fixa em seiscentos mil contos o montante para 1980, das responsabilidades em avales que esta Assembleia autoriza o Governo Regional a prestar.

Uma outra proposta que, independentemente do que vier autorizado para o montante anual, autoriza especialmente o Governo Regional a prestar um aval, até ao valor de trezentos e sessenta e cinco mil contos, com a finalidade específica de permitir um financiamento destinado à aquisição do tipo de avião aqui referido.

Trata-se portanto de duas propostas de resolução, uma formulada em termos genéricos e outra formulada em termos específicos, e que se deve considerar complementar da primeira.

Declaro sobre esta matéria, aberta a discussão.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças: Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo Regional apresentou, a esta Câmara duas propostas de resolução de idêntico objectivo, mas diferentes na sua cronologia.

Uma, em que se indica o limite de seiscentos mil contos como limite de avales a prestar pela Região em 1980. Este crescimento de 50%, previsto, relativo ao limite autorizado em 1979, encontra o seu fundamento em solicitações já apresentadas ao Governo Regional que se encontram em curso e em outras que se espera venham a surgir durante o corrente ano.

A outra proposta de resolução, diz respeito a uma deliberação do Governo Regional de Fevereiro passado, face a um pedido da Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, mediante a qual foi autorizada a aquisição de um avião Avro HF 748, idêntico aos que a empresa já possui e que operam na Região.

Para satisfazer os requisitos dos financiadores, necessário se torna que a Região preste com urgência as necessárias garantias financeiras, pelo montante da aquisição.

É assim que o Governo Regional apresenta, nesta Assembleia, uma proposta de autorização especial, no sentido de permitir ao Governo Regional prestar o seu aval por trezentos e sessenta e cinco mil contos, correspondente ao valor do avião a que me referi.

Devo frisar por último, que o suporte legal de ambos os diplomas se encontra no Decreto nº 27/79/A, designadamente no seu artigo 2º.

Presidente: Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional das Finanças, o Sr. Deputado Frederico Maciel.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças: Agora, com a crise sísmica e sabendo que as instituições bancárias exigem para qualquer financiamento uma fiança, e sabendo também que com esta crise os pedidos de financiamento e as dificuldades a eles inerentes irão aumentar muito para além do normal, eu perguntaria se nesta importância prevista de seiscentos mil contos está também prevista alguma hipótese de apoio, na concessão de avales a quem queira construir habitação?

Perguntaria também se, na hipótese disso não ser permitido pelo Decreto Regional, se a Secretaria Regional de Finanças pensa criar algum mecanismo para a concessão de avales àquelas pessoas que não terão possibilidades de os arranjar de outra forma?

Presidente: O Sr. Secretário Regional dirá se prefere responder individualmente as perguntas, ou se prefere responder após a formulação das mesmas, na sua totalidade?

Secretário Regional de Finanças: Prefiro responder no fim, Sr. Presidente.

Presidente: Assim sendo, tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.

Secretário Regional: Diz-se na proposta ora em discussão, que o Governo solicita autorização a esta Assembleia, para aumento de duzentos mil contos sobre os quatrocentos mil que havia pedido em 1979. Portanto para este ano, temos seiscentos mil contos de avales. Entendi que também para além desses seiscentos mil contos para apoio à iniciativa privada, se pede mais uma autorização de trezentos e sessenta e cinco mil contos para a compra de um avião.

Eu desejava saber que empreendimentos, levados a cabo pela iniciativa privada, se propõe o Governo Regional avaliar e, mormente se esses empreendimentos abrangem os investimentos turísticos de luxo, das Sete Cidades e de Água de Pau?

Gostaria também de saber em que critérios se baseou a SATA ou se o Governo Regional se teria debruçado sobre os motivos que aconselham a compra desse avião e que publicidade, porventura - eu não tenho conhecimento de que isso tenha sido feito - teria sido dada a essa escolha e essa necessidade da compra do avião?

Também gostaria de saber se, independentemente deste aval para aquisição do avião, o Governo Regional se debruçou sobre a conveniência ou não conveniência de conjuntamente com a TAP - tanto quanto me consta o Governo Regional só possui metade do capital - providenciar no sentido de ser feito realmente o saneamento financeiro da SATA, antes da efectivação de uma despesa de tal montante, e, para além do saneamento financeiro da SATA, se não seria conveniente uma reestruturação dos seus serviços, afim de não estar sempre dependurada numa cobertura sistemática dos seus défices de exploração?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional: Gostaria de saber, neste momento, a quanto montam as responsabilidades da Região na prestação de avales?

Por outro lado, gostaria também de ser informado se o Governo Regional já teve necessidade de se substituir a alguma entidade beneficiária do aval?

Presidente: Continua aberto o período para a formulação de perguntas ao Sr. Secretário Regional.

(Pausa)

Parecendo não haver, de momento, mais perguntas, pergunto ao Sr. Secretário Regional se deseja responder imediatamente ou se deseja algum tempo para preparar a sua resposta?

Secretário Regional das Finanças: Sr. Presidente, eu respondo imediatamente.

Presidente: Muito bem. Tem então a palavra para responder às perguntas formuladas pelos três Srs. Deputados.

Secretário Regional das Finanças: Sr. Deputado Frederico Maciel, conforme o Sr. Presidente teve ocasião de esclarecer, este diploma que regulamenta a concessão de avales, não permite que o aval seja prestado aos casos que referiu.

Presidente: Alguns Deputados dizem que não estão a ouvir, de maneira que peço ao Sr. Secretário que, se possível, falasse um pouco mais próximo do micro.

Secretário Regional interveniente: Como eu ia dizendo o artigo 1º refere que os avales da Região deverão ser prestados a pessoas colectivas de direito público, que exerçam a sua actividade exclusiva na Região e a empresas regionais. Portanto está fora de questão que a concessão de avales se enquadre fora deste Decreto-Regional. Na realidade, a Região não dispõe de legislação que permita implementar esquemas de apoio à habitação por enquanto.

Em relação à pergunta, formulada pela Sra. Deputada Conceição Bettercourt relativamente à diferença de duzentos mil contos, entre o limite autorizado em 1979 e aquilo que é proposto para 1980, podia dar-lhe já uma informação, que podia também ser prestada ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, no sentido de que o montante das responsabilidades actuais, por prestação de avales na Região se situam em trezentos e sessenta e sete mil e duzentos contos.

A sua discriminação é a seguinte: vinte e três mil contos à agricultura, quarenta e três mil e duzentos contos às pescas, sessenta e sete mil contos ao turismo, trinta e dois mil contos ao sector dos transportes e duzentos e quatro mil contos ao sector da energia.

Prevê-se realmente, que se prestem outros avales, designadamente para o sector turístico e também para o investimento que a Sra. Deputada referiu, relativamente aos hotéis nas Sete Cidades e Água de Pau. O montante global, como foi referido no comunicado do Governo Regional, é de cinquenta mil contos. Quero apenas lembrar de que o custo total do investimento é de aproximadamente dois milhões de contos, e o aval do Governo Regional tem o valor meramente simbólico, uma vez que é de cinquenta mil contos.

No que diz respeito à aquisição do avião da SATA, naturalmente que o departamento competente que apresentou essa proposta a plenário, e foi mediante essa proposta que o plenário deliberou adquirir o avião em causa, proposta essa que se alicerçou em estudos sobre a conveniência de ser adquirido esse avião e não outro.

Está presentemente em curso um estudo sobre a viabilidade económica da empresa, e que visa naturalmente o seu saneamento financeiro e a sua reestruturação.

No que diz respeito ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, para além da primeira pergunta que já respondi, devo dizer-lhe que até à data não houve execução das responsabilidades assumidas pela Região.

Presidente: Sobre a matéria da proposta, pode haver intervenções e assim sendo declaro aberto o debate sobre a mesma.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos passar a votar.

Em primeiro lugar vamos votar uma proposta de resolução, que a própria Mesa apresenta, em consonância com o que foi inicialmente proposto pelo Governo Regional. A proposta de Resolução, corresponde ao que era o artigo único do texto que o Governo Regional apresentara.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, a primeira sobre a qual vamos votar, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora apreciar a outra proposta de resolução. Esta proposta refere-se, especificamente, a autorização para este ano e para além do limite anual já fixado por resolução desta Assembleia, de ser o Governo autorizado a prestar um aval até trezentos e sessenta e cinco mil contos, para a finalidade que aqui se indica, ou seja, para o financiamento da aquisição de um avião "Avro HF 748" destinado à SATA.

Os Srs. Deputados que concordam com esta segunda proposta de resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentarem.

Secretário: A proposta de resolução foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional: Qualquer açoriano, de origem ou residente nos Açores, sente a necessidade de uma companhia de navegação aérea capaz e eficiente e, economicamente sólida e financeiramente sã.

Não é portanto, em qualquer auxílio ou qualquer providência que se possa prestar à SATA, que reside a diferença de pontos de vista. Todos concordamos com esse facto. Simplesmente, a concessão de um aval ou as concessões periódicas e sistematicas de subsídios, não reembolsáveis, quanto a nós não nos parece ser a melhor forma de responsabilizar a administração da SATA pela viabilidade dessa empresa. Eu concordo que o papel do Governo Regional é bastante ingrato, no sentido que, de um momento para o outro, não pode negar esse auxílio. Simplesmente já há tempo suficiente e esses estudos certamente já estariam feitos, se fossem começados e iniciados tempestivamente. Não se pode continuar a prestar esse auxílio, em futuros estudos de viabilidade e mantendo numa ilusão de permanência, uma empresa que não tem cumprido com um mínimo de reestruturação interna, reestruturação de serviços, aproveitamento humano, aproveitamento técnico e horários capazes de servir esta população com um mínimo de custo possível. Portanto, com uma definição - isso é já da

responsabilidade do Governo Regional - de uma política aérea interna. Acho que é ir o carro adiante dos bois, a prática de se conceder subsídios sistemáticos e avales, antes do resultado da viabilidade da empresa, que ela própria, será também, em parte, resultado de uma reestruturação interna.

Estaríamos dispostos a dar o nosso aval, representado no voto, se essa viabilidade resultasse obviamente de estudos independentemente de um saneamento financeiro que então faria, através e com base em estudos prévios de reestruturação. Reestruturar a SATA, nesses moldes seria viável; mas para ser viável, precisava de um saneamento financeiro. Este, o caminho que nós aprovaríamos sem quaisquer reticências. Assim, deitar dinheiro à rua sistematicamente, dando a ilusão de que vai tudo bem, assim como a canção francesa "tudo vai muito bem Sra. Marquesa". Tudo vai muito bem, mas as coisas vão caindo todas elas pela base e só se atende em casos de emergência a ir dando fogo a balões de oxigénio, a uma empresa que não tem feito um esforço interno de reestruturação e viabilidade.

É por isso a razão do nosso voto; não é contra. Nós sabemos que ela tem que existir, com este ou com outro nome qualquer, possivelmente com outra administração, possivelmente com coragem de se reestruturar, mas tem de existir. Agora, tem que provar razões para a sua existência de uma empresa de aviação, mas nunca podemos concordar com o modo como ela funciona, nem com os remédios e os balões de oxigénio e as vitaminas que periodicamente ela espera e que periodicamente ela recebe.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD, votou favoravelmente esta proposta de resolução porque:

Embora concorde com as opiniões manifestadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na necessidade que há em reestruturar a transportadora aérea regional, de forma a que ela sirva de facto os açorianos que aqui vivem e que se torne gradualmente - isto será um caminho difícil - numa empresa economicamente viável e financeiramente sã.

Entendemos também que este aval, sobre o qual recaiu a presente resolução e a correspondente compra do avião Avro para a SATA se insere já nas medidas que irão sendo tomadas para essa reestruturação. Tenha-se em conta os enormes prejuízos que a utilização de outro tipo de avião, ultimamente ao serviço da Sata, tem ocasionado.

Também votámos favoravelmente porque nessa reestruturação, e pensando nos subsídios que tem sido atribuídos à SATA, esses mesmo subsídios tem sido concedidos a título reembolsável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Contentente para uma declaração de voto.

Deputado Rogério Contentente (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora considere que a simples adopção de soluções pontuais é manifestamente insuficiente para se poder afirmar que está definida e em execução uma política aérea adequada para a Região, o CDS votou favoravelmente a proposta de resolução apresentada pelo Governo Regional, apenas na expectativa de que se enverede por caminhos diferentes. Tal não obsta a que exprima a profunda preocupação do CDS, pelo facto de se continuar a persistir na política de bombeiro que já aqui criticámos.

Presidente: Está terminada a apreciação das duas propostas do Governo Regional, relativas a autorização desta Assembleia quanto ao montante de avales a prestar pela Região durante o ano de 1980.

Vamos passar de imediato ao outro ponto que estava agendado para a ordem do dia de hoje. Será portanto a apreciação da Proposta de Decreto Regional relativa às bonificações de juros para reconstrução e sobre critérios de acesso às condições especiais de financiamento, no que respeita ao problema de habitação nas ilhas atingidas pelo terramoto de 1 de Janeiro de 1980.

Temos uma proposta que o Governo Regional nos apresentou, para a qual esta Assembleia já votou que se seguisse o processo de urgência, com dispensa de envio

à Comissão.

(Pausa)

Declaro aberta a discussão, na generalidade sobre a Proposta do Governo Regional.

(Pausa)

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente na generalidade, mas, tendo em conta as alterações introduzidas e considerando-as portanto como definitivamente assimiladas pelo projecto original. De facto o projecto original padecia de vários erros, até de técnica jurídica, de inversão de hierarquia de diplomas e de determinadas medidas que poderiam criar muitas dificuldades e frontalmente contrárias ao articulado no Decreto-Lei que diz respeito a este problema. Com estas alterações incluídas no texto, muda completamente de figura e a sua forma quer técnica-jurídica quer legal e quer de hierarquização dos diplomas que este decreto pretende regulamentar e a transformação de autorização em definição de princípios, veio mudar completamente a face do diploma e torná-lo aceitável. Urge realmente apoiar o próprio diploma em si e agir depressa dada a finalidade do mesmo.

Damos portanto o nosso aval, expresso em voto favorável, em relação a este diploma.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Não há mais intervenientes, e assim sendo, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do Governo Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos portanto apreciar o diploma na especialidade. Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura respectiva, artigo por artigo.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte Proposta de Substituição:

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 1º e esta Proposta de Substituição.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Votaremos naturalmente e regimentalmente, o artigo 1º segundo a Proposta de Substituição agora apresentada.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Substituição ao artigo 1º, emanada do PSD, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte texto para o artigo 2º.

(Foi lido)

Como também aqui temos uma proposta de alteração, declara-se aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar todo o artigo 2º, não o considerando como uma proposta de aditamento, mas como uma proposta de substituição global do texto.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto ora proposto para todo o artigo 2º da proposta do Governo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição do PSD ao artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um novo texto para o artigo 3º, concebido nos seguintes termos:

(Foi lido)

Está aberta a discussão sobre este artigo e sobre esta proposta de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Vamos votar, segundo o texto que o Grupo Parlamentar do PSD propõe em substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição ao artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta de substituição a este artigo 4º, nos seguintes termos:

(Foi lido)

Está à discussão o artigo 4º, sob estas duas formas.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Vamos votar o texto de substituição proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O texto de substituição ao artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas visando a alteração deste texto. Vamos portanto proceder de imediato a sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Em relação ao artigo 6º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe o aditamento de um número que passaria a ser o nº2 e que passo de imediato a ler.

(Foi lido)

Sobre o artigo 6º da proposta do Governo e sobre esta proposta de aditamento, está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Vamos votar em primeiro lugar o artigo 6º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de aditamento, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento ao artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo 7º. Sobre a proposta do Governo e esta proposta de eliminação, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar a proposta de eliminação do artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas visando modificar este texto. Assim sendo, vamos passar a votá-lo de imediato.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 8º da proposta do Governo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um novo texto para o artigo 9º, nos seguintes termos:

(Foi lido)

Sobre estes dois textos, está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar o texto da proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo 9º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passaremos à leitura do artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas visando modificar este texto. Vamos proceder de imediato a sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 10º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Considerando também não haver proposta visando alterar este texto, vamos votá-lo de imediato.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Também não existem quaisquer propostas visando modificar este texto. Assim sendo, vamos passar a votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração a este texto. Assim sendo vamos passar a votá-lo.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 13º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está assim terminada a apreciação do texto da proposta do Governo Regional, visando disciplinar os auxílios financeiros e as matérias relacionadas com juros bonificados, com vista à reconstrução das zonas sinistradas pelo terramoto de 1 de Janeiro de 1980.

O ponto seguinte da nossa agenda para hoje, era a apreciação de uma Proposta de Decreto Regional sobre fomento florestal na Região. Esta proposta de Decreto Regional, foi objecto de tempestiva apreciação pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, que consta de um relatório datado do dia 5 do corrente mês de Março, e que se saldou pela proposta de um texto que, pode dizer-se, completamente novo.

Assim sendo, vamos declarar aberta a discussão sobre o texto da proposta do Governo Regional e bem assim sobre o texto proposto pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros.

(Pausa)

Tem a palavra o Sra. Deputada Adelaide Teles.

Deputada Adelaide Teles (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com imenso agrado que participo na discussão sobre esta matéria que, a meu ver, é de grande interesse para a Região, principalmente para aquelas ilhas que quase não possuem revestimento florestal e o pouco que existe não tem qualquer valor económico. Entre essas ilhas conta-se a Graciosa, onde se verifica uma grande carência de arborização.

Suponho que, devido ao terreno da Graciosa ter óptimas condições para a cultura de certos produtos, os graciosenses dedicaram-se num passado ainda recente à agricultura e vinicultura e assim todos os terrenos, mesmo os que ficavam em certas elevações, eram aproveitados para o cultivo dos cereais, de legumes, de alhos, etc, etc.

Os tempos mudaram, a mão de obra vai diminuindo e, por esse motivo, os terrenos de cultura têm sido transformados em pastagens, pois neste momento a pecuária torna-se mais lucrativa que as explorações anteriores.

Infelizmente na Graciosa, que é bastante seca, não tem havido a preocupação do revestimento florestal e poucos têm pensado em abrigos apesar de ser uma ilha ventosa dada a sua baixa altitude.

Algumas árvores de boa qualidade têm sido cortadas não só para aproveitamento da madeira mas também para dar lugar a pastagens.

A faia e o incenso, que já não tem interesse porque os tempos evoluíram e são raríssimas as pessoas que cozinham com lenha, poderão uma vez aprovado este decreto regional, ser substituídos por outras árvores cuja madeira poderá mais tarde ser utilizada na construção.

A encosta exterior da Caldeira, que foi recentemente circundada por uma estrada que ainda não se encontra totalmente asfaltada, tem de ser protegida contra a erosão.

Em contrapartida acho que a encosta interior da Caldeira deveria voltar ao que era - sem desvios de águas, sem árvores ou, pelo menos, com reduzido número de unidades - para que aqueles que apreciam as belezas naturais possam continuar a admirar a imponência das rochas da Caldeira e a Lagoa da Furna cuja água em poucos anos baixou cerca de 5 metros.

Há terrenos que estão a ficar abandonados e que, se fossem transformados em matas, ficariam aproveitados.

Daí o meu apoio a esta iniciativa governamental e faço votos para que, uma

vez aprovado este Decreto-Regional com as alterações que acharmos por bem introduzir, as populações saibam aproveitar dos benefícios que serão postos à sua disposição e assim poderemos tornar os nossos Açores mais belos, mais atraentes e mais ricos.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Não havendo mais intervenientes, vamos votar. Tendo presente uma declaração do Grupo Parlamentar do PSD já com as alterações para a especialidade, propondo que se adopte o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o texto da proposta do Governo Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, farão o favor de se sentar.

Secretário: O texto da proposta do Governo Regional foi rejeitado por unanimidade.

Presidente: Ponho agora à votação o texto proposto pela Comissão. Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pela Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O texto proposto pela Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar a apreciar, na especialidade, o texto que agora aprovamos na generalidade.

O Sr. Secretário fará o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre este artigo 1º.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta aqui uma proposta que visa realmente corrigir uma gralha dactilográfica e cujo teor é o seguinte:

(Foi lido)

Declaro aberta a discussão sobre este artigo e esta rectificação.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Vamos votar o texto do artigo rectificado, conforme proposta provida do Grupo Parlamentar do PSD.

Assim sendo, os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leonildo Vargas para uma declaração de voto.

Deputado Leonildo Vargas (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e sempre relutante em votar favoravelmente subsídios a fundo perdido, concedidos a entidades particulares. Mas por se tratar de incentivar várias operações de arborização, que consideramos necessárias e que sem qualquer auxílio se deixariam de realizar, o Grupo Parlamentar do PS deu o seu voto favorável a este artigo.

Presidente: O Sr. Secretário fará o favor de ler o artigo nº2-A do texto da Comissão.

Secretário: Artigo 2-A.

(Foi lido)

Presidente: Não existem quaisquer propostas visando alterar este texto. Declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2-A da proposta da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas visando alterar este texto. Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º da proposta da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas que visem alterar este texto. Declaro sobre ele aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da proposta da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe uma alteração ao nº2 deste artigo 5º, que consiste no seguinte:

(Foi lida)

Sobre esta artigo 5º e sobre esta proposta de alteração, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos o texto com a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto para o artigo 5º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas de alteração. Declaro sobre este artigo 6º, aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 6º da proposta da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração ao nº2 do artigo 7º.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 7º, e sobre esta proposta de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos o texto com a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto nestes termos, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas de alteração. Assim sendo, declaro aberta a discussão sobre o mesmo.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 8º da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a seguinte alteração.

(Foi lida)

Declaro aberta a discussão sobre o texto do artigo 9º e esta proposta de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação. Votaremos, tendo em conta a alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da proposta, com esta alteração farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas de alteração. Assim sendo declaro aberta a discussão sobre o mesmo.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 10º da proposta da Comissão, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vai proceder-se à leitura do artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Não existem propostas de alteração a este texto. Assim sendo e tendo em atenção a não existência de intervenientes, vamos passar de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 11-A.

Secretário: Artigo 11º-A.

(Foi lido)

Presidente: Declaro aberta a discussão sobre o texto do artigo 11º-A.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste artigo, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou a apreciação e votação desta proposta de Decreto Regional, sobre "Fomento Florestal".

Temos na nossa agenda, para hoje, agora, a solicitação do Governo Regional no sentido de esta Assembleia pedir a declaração da inconstitucionalidade da Lei Eleitoral, no que respeita à organização da campanha eleitoral e eleições, designadamente à utilização da T.V. pelos partidos políticos concorrentes na Região, uma vez que tratando-se de um assunto específico da Região esta, não foi ouvida, de acordo com o disposto na Constituição.

A Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos emitiu o seu parecer, com a data de 6 do corrente mês de Março, no sentido favorável a este pedido de declaração de inconstitucionalidade, incidente sobre os títulos 4º e 5º da Lei Eleitoral. Sobre esta proposta está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos votar. Votaremos a proposta no sentido de esta Assembleia, pelos meios legais e constitucionais adequados, pedir ao Conselho da Revolução a declaração da inconstitucionalidade da Lei Eleitoral quanto aos seus títulos 4º e 5º, conforme é apontado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de Resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a tramitação conducente a declaração de inconstitucionalidade por uma questão de coerência, como sempre o tem feito, e que tanto quanto parece não tem errado. No entanto, não podemos deixar de referir que os pedidos de declaração de inconstitucionalidade, não dependem das conveniências e do melhor ou pior resultado que se pretende obter através dessa declaração. Se é inconstitucional, é por si mesmo, quem quer que venha a sofrer com isso, se é que é sofrer o restituir à vivência portuguesa e à vivência cívica o respeito pela lei e pela constitucionalidade das leis. É nesse sentido de restituir à vivência cívica e de colaborar pelo respeito, pela legalidade e pela constituição, que nós votamos a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente por um princípio de coerência, na medida em que apesar da estrondosa vitória eleitoral que conseguimos, entendemos que se deve levantar a inconstitucionalidade do diploma.

Presidente: Conforme já foi mencionado, por mais de uma vez, o Governo Regional propõe à Assembleia Regional que em virtude do disposto no nº4 do artigo 170º da Constituição renove a proposta de lei visando introduzir alterações na chamada lei das finanças locais.

O Grupo Parlamentar do PSD, partindo desta proposta do Governo Regional, apresenta uma proposta com maior âmbito e cujo texto é o seguinte:

(Foi lido)

Ponho esta Resolução à discussão.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de resolução, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos praticamente ao fim do que tínhamos agendado como ordem de trabalhos para o dia de hoje.

Antes de pôr à votação a proposta da Mesa, no sentido de pormos termo ao período legislativo de Março, eu desejava prestar uma rápida informação à Assembleia que tem que ver com algumas actividades que irei empreender a partir do próximo dia 20 de Março.

Efectivamente a partir do próximo dia 20 de Março, em colaboração com o Governo Regional, irei ao Canadá e visitarei a pequena comunidade portuguesa da

cidade de Hale, junto de Otava, que me foi de todo impossível visitar no mês de Janeiro, apesar de bastante solicitado para o efeito. É uma comunidade muito pequena que, foi das primeiras a tomar iniciativas de auxílio e apoio aos sinistrados da nossa Região. Nesta ordem de ideias, tenciono visitá-la na noite do dia 20 de Março próximo.

No dia 21 de Março e na qualidade de Presidente desta Assembleia, estarei na Southeastern Massachusetts University, participando num jantar que se insere numa série de actividades que a mesma universidade já terá em curso neste momento, através do seu Centro de Língua Portuguesa, jantar esse que tem aquela característica dos jantares norte-americanos e que se destina portanto a ser um pretexto para angariação de fundos para apoio aos sinistrados dos Açores.

No dia 22 devo participar num encontro com estudantes da mesma Universidade.

Na segunda-feira, 24 de Março, estarei em Boston onde espero ter contactos com entidades do legislativo do Estado de Massachusetts, sendo também recebido num almoço, para o qual já fui convidado, na Universidade de Harvard.

Na terça-feira, 25 de Março, estarei presente no lançamento de uma edição da Southeastern Massachusetts University, de um livro onde estão registadas as diferentes conferências que fiz naquela Universidade, integradas num Seminário sobre os "Açores no Mundo de Hoje", em Março de 1978.

Na quarta-feira, dia 26 de Março, na Universidade de Rhode Island, no campo de Kingston, proferirei uma conferência cujo título é o "Fenómeno Português".

Na quinta-feira, dia 27 de Março, estarei no campo da Universidade de Rhode Island e terei encontros com estudantes, alguns dos quais são portugueses.

Na sexta-feira, dia 28 de Março, na Universidade de Rhode Island, campo de Providence, proferirei uma conferência que terá como título "Os Açores, uma experiência de Governo Regional".

No domingo, dia 30 de Março, irei à Bermuda na sequência de um convite que me foi dirigido, também em Janeiro passado e que na altura não me foi possível satisfazer. Na Bermuda manterei contacto com a comunidade portuguesa e nomeadamente a açoriana que lá existe, bem como com entidades oficiais daquele território britânico.

Regressarei aos Estados Unidos na terça-feira, dia 1 de Maio. É possível que, nos dois ou três dias seguintes em função do que vier a ser estabelecido quanto às carreiras aéreas do período de Verão, e no caso de não regressar imediatamente na terça-feira ou na quarta possa aproveitar esses dias para estabelecer contactos com personalidades portuguesas da área da Nova Inglaterra.

Espero estar de regresso à nossa Região por volta do dia 3 ou 4 de Maio, consoante os calendários da TAP.

Era esta informação que eu desejava aqui deixar para conhecimento da Assembleia Regional.

Após esta informação, quero dizer também que todas as propostas de Decreto Regional vão ser despachadas no sentido da sua admissão e remetidas às Comissões competentes para sobre elas serem emitidos os respectivos pareceres.

Depois disto, a Mesa submete à Assembleia uma proposta no sentido de se ser posto termo aos trabalhos do período legislativo de Março de 1980.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta da Mesa foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, terminamos os nossos trabalhos.

Desejo a todos boas festas de Páscoa e que esta Primavera em que vamos entrando nos traga esperanças de um presente mais favorável e de um futuro melhor para a nossa Região.

Muito boa tarde.

(Eram 12.50 horas)

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Carta de Claiborne Pell, Rhode Island; para Presidente da Assembleia Regional dos Açores - Horta:

Dear Dr. Monjardino

I wish to thank you for all your help and counsel during my recent trip to the Azores. Your assistance in arranging the trip to São Jorge was particularly appreciated.

Frankly, the damage I saw was greater than I expected and convinced me all the more of the need for US assistance, which I believe could best be used for temporary prefabricated housing while permanent homes are being repaired or rebuilt. I cannot, of course, guarantee that my bill will be approved; but I can assure you that I shall do all that I can to have it enacted.

With every good wish.

Ever sincerely: Claiborne Pell.

Relatório a que se refere o nº2 do artigo 37º do Regimento da Assembleia, período de 21 de Outubro de 1979 a 21 de Fevereiro de 1980 da Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos:

Capítulo I

1. Durante o período a que respeita o presente relatório, nada de especial ocorreu que seja da responsabilidade de registo desta Comissão.

2. Por outro lado, a falta de matéria não obrigou a que houvesse lugar a qualquer reunião. Acresce ainda que as ocorrências provocadas pelo sismo de 1 de Janeiro nas ilhas de Terceira, S. Jorge e Graciosa, não permitiram que a Comissão pudesse reunir os seus membros e desenvolver as actividades da sua competência.

3. Pertenceram à Comissão os seguintes Deputados de acordo com os meses a seguir mencionados:

- Outubro: Álvaro Monjardino, Carlos Teixeira, Dinarte Teixeira do PSD; João Luis de Medeiros, José Manuel Bettencourt do PS; Rogério Contente do CDS.

- Novembro: Fernando Faria, Carlos Teixeira, Dinarte Teixeira, David Santos do PSD; João Luis de Medeiros, José Manuel Bettencourt do PS; Rogério Contente do CDS.

- Dezembro: Álvaro Monjardino, Fernando Faria, Dinarte Teixeira, Carlos Teixeira do PSD; João Luis de Medeiros, José Manuel Bettencourt do PS; Rogério Contente do CDS.

- Janeiro: Álvaro Monjardino, Carlos Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria do PSD; João Luis de Medeiros, José Manuel Bettencourt do PS; Rogério Contente do CDS.

- Fevereiro: Álvaro Monjardino, Carlos Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria do PSD; João Luis de Medeiros, José Manuel Bettencourt do PS; Rogério Contente do CDS.

Capítulo II

Trabalhos pendentes

1. À semelhança do que ficou mencionado no relatório que se reporta aos

meses de Junho a Outubro, aprovado em Angra em 25 deste último mês, continuam pendentes e como tal a aguardar parecer:

- a) Projecto de Decreto Regional sobre a criação do Gabinete Técnico de Apoio às Autarquias Locais, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que continua entregue à Sub-Comissão para uma troca de impressões com o Secretário Regional da Administração Pública, sobre a matéria constante do diploma, ficando esta Comissão a aguardar o respectivo relatório.
- b) Ante-Proposta de Lei sobre Sociedade Financeira de Desenvolvimento Regional, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (apreciação conjunta com a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros) mantendo-se os motivos já invocados em relatórios anteriores.

2. As razões inseridas no relatório de Fevereiro do ano anterior, justificam que continue em pendência as auscultações das populações sobre a criação das delegações da RDP e RTP nos Açores, avaliação dos seus serviços bem como de sugestões de medidas concretas a propor pelos canais competentes.

O presente relatório foi aprovado na Horta aos seis dias do mês de Março de 1980.

O Presidente: Carlos Manuel Cabral Teixeira.

Requerimento

Considerando não serem totalmente concordantes as declarações prestadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, quanto ao problema de Saúde da ilha do Pico;

Considerando que em 15 de Julho de 1979, foi apreciado na generalidade o documento elaborado por aquela Secretaria, versando sob o assunto em epígrafe;

Considerando ainda que são contraditórias as declarações prestadas pela titular dos Assuntos Sociais na nota oficiosa recentemente emitida e quando em Novembro último interveio nesta Assembleia Regional dos Açores, requero me sejam fornecidos os seguintes elementos:

- a) Cópia dos estudos existentes e que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem utilizado para definição da política de saúde no Pico;
- b) Extractos das actas dos Plenários do Governo Regional, das quais constem as votações expressas sobre tais documentos.

Horta, 11 de Março de 1980

O Deputado Regional: Manuel Pereira Furtado.

Requerimento nº 98

Considerando digna de todo o apoio a iniciativa do mariense, Sr. José Salvador, de montar na Ilha de Santa Maria uma indústria de extracção de sal;

Considerando ainda que o mesmo José Salvador, para além dos seus reiterados esforços junto das entidades regionais e das quantias dispendidas, já dispunha de dados comprovativos da viabilidade do seu projecto (graus de salinidade e tempos de evaporação por épocas do ano, pureza de água do mar na zona, análises do sal já produzido a título experimental, etc), justificativos do indispensável apoio técnico e financeiro;

Atendendo a que, não obstante o que acima se diz, havia de comprovar esses dados com estudos oficiais, a fim de interessar as entidades regionais na concessão das facilidades pretendidas - até então não receptivas às démarches do referido mariense -, aproveitou a requerente, conjuntamente com outros marienses, a

ida do Deputado Jaime Gama a Santa Maria para no próprio local e na presença do interessado expormos o problema:

Considerando que o Deputado Jaime ^{Gama} prontamente se dispôs a agir e dessas diligências resultou a vinda a Santa Maria do Sr. Eng^o Nelson Duarte, técnico responsável do Serviço Nacional do Sal que, acompanhado pelo interessado e por pessoal do Posto Agrícola de Vila do Porto, procedeu a experiências e estudos durante três dias;

Considerando que o Eng^o Nelson Duarte já há muito enviou o seu relatório ao Governo Regional e desse facto deu conhecimento ao Sr. José Salvador;

Considerando ainda que, para além dos resultados em si mesmos positivos - quer o interessado e actuação do Deputado Jaime Gama quer a vinda e os trabalhos do Eng^o Nelson Duarte - tiveram o mérito de, em consequência, accionar o Governo Regional;

Considerando que esse interesse ora despertado tem sido noticiado pelo jornal "Açoriano Oriental" com o anúncio da ida de técnicos a Santa Maria, designadamente no seu exemplar de 27 de Fevereiro findo onde se diz que o Sr. Gualter Correia, economista e o Sr. Eduardo Reis, dos serviços industriais, apresentarão os seus estudos com vista à extracção do sal em Santa Maria;

Requer-se ao abrigo das disposições regimentais e às Secretarias Regionais competentes - os documentos e informações abaixo discriminados:

- Fotocópias do relatório, parecer ou ofício enviado pelo Eng^o Nelson Duarte;
- Fotocópias de relatórios e pareceres de eventuais estudos já produzidos por outros técnicos;
- Formas de auxílio técnico e financeiro a prestar pelo Governo Regional ao Sr. José Salvador;
- Termos e condições da concessão do alvará do mesmo industrial e prazo provável da conclusão das formalidades técnico-burocráticas para efeitos dessa concessão.

Horta, Sala das Sessões, 11 de Março de 1980.

A Deputada Regional do PS: Conceição Bettencourt.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Ao abrigo das disposições regimentais venho solicitar a Vossa Excelência o Ministro da República que me sejam fornecidos os seguintes elementos:

Lista com o nome e morada dos proprietários ou seus representantes legais dos terrenos arrendados à Base Aérea das Lages e identificação dos respectivos prédios por áreas e artigos matriciais.

Com os melhores cumprimentos
Horta, 11 de Março de 1980

O Deputado Regional do PSD: Alvarino Pinheiro.

Alteração da Lei das Finanças Locais

Exmo. Senhor
Chefe de Secretaria da Assembleia Regional dos Açores - Horta.

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de transmitir a V. Exa., para ser presente a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional,

o teor da Resolução de 12-2-80, que a seguir se transcreve, referente à alteração da Lei das Finanças Locais:

"Considerando que se mantém todo o interesse na alteração da Lei nº 1/79, de 2 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, no que se refere à Região Autónoma dos Açores, nos termos da Proposta de Lei aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, em 8 de Junho de 1979, o Governo Regional resolve:

Propor à Assembleia Regional dos Açores que, em virtude do disposto no nº4 do artigo 170º da Constituição da República, renove a proposta de lei que aprovou em 8 de Junho de 1979, com o pedido de processo de urgência.

Ponta Delgada, 12 de Fevereiro de 1980

O Presidente do Governo Regional : João Bosco Mota Amaral"

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral.

Projecto de Decreto Regional
Serviço Regional de Protecção Civil

A necessidade de um serviço de protecção civil devidamente estruturado faz-se sentir em qualquer sociedade e muito em especial numa zona com as características de descontinuidade geográfica da Região Autónoma dos Açores, frequentemente sujeita aos abalos sísmicos e à actividade vulcânica e confrontada com problemas muito especiais no domínio das pescas e das ligações aéreas e marítimas sobretudo durante o Inverno.

O serviço regional de protecção civil que ora se pretende criar visa colmatar uma grave lacuna existente na Região, conjugado de forma adequada as estruturas administrativas e o associativismo e humanitarismo de diversas organizações já existentes cuja actividade merece ser apoiada e desenvolvida. De igual forma se prevê a articulação do Serviço Regional de Protecção Civil com as correspondentes estruturas de âmbito nacional tendo em vista uma maior eficiência no emprego de meios, sempre que as circunstâncias o exigirem e salvaguardando situações de crise e de guerra.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional dos Açores o seguinte Projecto de Decreto Regional:

Artigo 1º.

É criado na Secretaria Regional da Administração Pública o Serviço Regional de Protecção Civil.

Artigo 2º.

O Serviço Regional de Protecção Civil tem por finalidade limitar os riscos corridos pela população e pelos respectivos bens e organizar os socorros necessários em caso de acidente, catástrofe, sinistro ou cataclismo que ocorra na Região em tempo de paz.

Artigo 3º.

Com vista ao desempenho da sua função, o Serviço Regional de Protecção Civil deve integrar as organizações públicas de socorro já existentes e conjugar a sua actividade com as associações de voluntários, criando, na Região, um centro de emergência devidamente equipado e dotado do adequado sistema de telecomunicações.

Artigo 4º.

O Serviço Regional de Protecção Civil articulará a sua acção com o Serviço Nacional de Protecção Civil, respeitando as disposições para este previstas em caso de crise ou de guerra.

Artigo 5º.

Para arranque e dinamização do Serviço Regional de Protecção Civil, é criada na Secretaria Regional da Administração Pública a Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil, a qual terá por missão:

- a) Colaborar com o Secretário Regional da Administração Pública na elaboração dos diplomas referentes à completa estruturação do Serviço Regional de Protecção Civil;
- b) Receber e administrar o material afecto a antigos organismos de protecção civil extintos por lei;
- c) Iniciar a coordenação, a título provisório, dos serviços e organizações de socorro.

Artigo 6º.

A Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil será nomeada pelo Secretário Regional da Administração Pública no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste diploma.

Artigo 7º.

O Governo Regional regulamentará o presente diploma no prazo de 90 dias, ficando desde já autorizado a efectuar as transferências de verbas necessárias para o efeito.

Horta, 11 de Março de 1980

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Conceição Bettecourt.

Projecto de Decreto Regional
Serviço Regional de Saúde

O direito à saúde encontra-se inequivocamente consignado no artigo 64º da Constituição, prevendo a lei nº56/79, de 15 de Dezembro, que o Serviço Regional de Saúde seja objecto de diploma especial para os Açores.

A autonomia política-administrativa da Região, aliás também concretizada com a transferência de competência do Ministério dos Assuntos Sociais para a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em matéria de saúde e de segurança social, exige que se passe rapidamente à prática no sector da saúde, dadas as enormes carências sentidas nesse campo pela população açoriana, em especial nas zonas rurais e nas ilhas mais distantes e isoladas.

A insuficiência e a degradação das estruturas regionais de saúde, com a proliferação descoordenada de unidades carecidas de dimensão, equipamento e pessoal; as distorções e assimetrias quantitativas, qualitativas e geográficas da rede de serviços, instalações e recursos; a subsistência de assinaláveis faixas da população sem cobertura sanitária; a insuficiência de acções de prevenção, profilaxia, informação e educação para a saúde; a necessidade de moralização dos serviços, assegurando o seu funcionamento em termos de eficiência; a inexistência de estatutos reguladores dos profissionais do sector - e por falta de regulamentação das actividades privadas - constituem factores que colocam os órgãos de Governo da Região

confrontados com o imperativo da construção de um Serviço Regional de Saúde.

Recusando os excessos de um liberalismo desenfreado - para quem os serviços de saúde incumbem a entidades privadas norteadas pela ânsia do lucro - e de um estatismo asfixiante - para quem o Estado tem o exclusivo dos cuidados de saúde - o sistema preconizado é um modelo misto em que a Região assegurará gratuitamente através de uma rede oficial de serviços a satisfação das necessidades de saúde (com absoluta garantia de escolha do médico pelo doente) e admitindo a medicina livre com carácter complementar ou supletivo do Serviço Regional de Saúde.

Particular atenção é dada à realidade ilha e ao mundo rural e à complementaridade com as estruturas do Serviço Nacional de Saúde, dada a necessidade, por um lado, de levar a rede de saúde pública junto do cidadão, e, por outro, de não circunscrever as possibilidades de tratamento à área exclusiva da Região, assegurando aos doentes o acesso a elementos complementares de diagnóstico e a tratamentos especializados sempre que as circunstâncias o justifiquem.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional dos Açores o seguinte Projecto de Decreto Regional que visa transpor para o contexto regional o sistema adoptado na Lei 56/79, de 15 de Setembro:

Artigo 1º.

É criado, no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, o Serviço Regional de Saúde (SRS), pelo qual a Região Autónoma dos Açores assegura o direito à protecção da saúde nos termos da Constituição e da Lei do Serviço Nacional de Saúde.

Artigo 2º.

O S.R.S. é constituído pela rede de órgãos e serviços prevista neste diploma, a qual, na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e actuando de forma articulada e sob direcção unificada, gestão descentralizada e democrática, visa a prestação de cuidados globais de saúde a toda a população residente no território da Região.

Artigo 3º.

1. Compete ao Governo Regional a definição e coordenação global da política regional de saúde.
2. À Administração Regional de Saúde incumbe dirigir o SRS e superintender na execução das suas actividades.

Artigo 4º.

1. O acesso ao SRS é garantido a todos os cidadãos, independentemente da ilha em que residam, da sua condição económica e social, e rege-se por normas regulamentares a estabelecer pelo Governo Regional.
2. O acesso ao SRS é também garantido aos estrangeiros, em regime de reciprocidade, aos apátridas e aos refugiados políticos que se encontrem na Região.
3. A garantia consagrada nos números anteriores compreende o acesso a todas as prestações de serviços abrangidas pelo SRS e não sofre restrições, salvo as impostas pelo limite de recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis.

Artigo 5º.

O SRS envolve todos os cuidados integrados de saúde, compreendendo a promoção e vigilância da saúde, a prevenção da doença, o diagnóstico e tratamento dos doentes e a reabilitação médica e social, bem como a defesa sanitária dos portos e aeroportos da Região, assegurando o cumprimento das convenções, acordos ou regulamentos sanitários internacionais.

Artigo 6º.

O acesso ao SRS é gratuito, sem prejuízo do estabelecimento de taxas moderadoras diversificadas, tendentes a racionalizar a utilização das prestações de serviços.

Artigo 7º.

É reconhecida aos utentes a liberdade de escolha do responsável pela prestação de cuidados de saúde, dentro dos condicionalismos referidos no nº3 do artigo 4º e das normas de distribuição racional e descentralização insular e concelhia dos serviços.

Artigo 8º.

1. É garantido aos utentes, nas relações com o SRS, o respeito pela sua dignidade e perseverança da intimidade da sua vida privada.

2. Igualmente são reconhecidos aos utentes os direitos decorrentes da sua integração no agregado familiar e na comunidade a que pertençam.

Artigo 9º.

É assegurado aos doentes o direito ao sigilo por parte do pessoal do SRS relativamente aos factos de que tenha conhecimento em razão do exercício das suas funções, salvo intervindo decisão judicial ou justa causa de revelação, nos termos legais.

Artigo 10º.

A violação dos direitos garantidos aos utentes faz incorrer o infractor em responsabilidade disciplinar por falta grave, para além da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

Artigo 11º.

Para além do disposto no artigo anterior, os utentes, sempre que sejam lesados nos seus direitos pelos órgãos ou pessoal do SRS, têm direito a ser indemnizados, pelos danos causados, nos termos da lei reguladora da responsabilidade civil extracontratual da Região no domínio dos actos de gestão pública.

Artigo 12º.

1. Os utentes podem ainda apresentar, individual ou colectivamente, petições, sugestões, reclamações ou queixas sempre que se encontrem lesados nos seus direitos.

2. As reclamações, queixas, petições e sugestões devem ser dirigidas à entidade responsável pelo estabelecimento ou serviço a que se refiram, sem prejuízo do direito de reclamação hierárquica, nos termos legais.

Artigo 13º.

Os utentes do SRS têm direito, em termos a regulamentar, às seguintes prestações de serviços:

- a) Cuidados de promoção e vigilância da saúde e de prevenção da doença;
- b) Cuidados médicos de clínica geral e de especialidades;
- c) Cuidados de enfermagem;
- d) Internamento hospitalar;
- e) Transporte de doentes quando medicamente indicado e apoio quando tenham que se deslocar para fora da área da residência habitual, designadamente para outras ilhas ou para fora da Região;

- f) Elementos complementares de diagnóstico e tratamentos especializados;
- g) Suplementos alimentares dietéticos;
- h) Medicamentos e produtos farmacêuticos;
- i) Próteses, ortóteses e outros aparelhos complementares terapêuticos;
- j) Apoio social, em articulação com os serviços de segurança social.

Artigo 14º.

1. O acesso às prestações de serviços enunciadas no artigo anterior é assegurado, em princípio, pelos estabelecimentos e serviços da rede oficial do SRS.
2. Enquanto não for possível garantir a totalidade das prestações de serviços pela rede oficial, o acesso será assegurado por entidades não integradas no SRS em base contratual, ou, excepcionalmente, mediante reembolso directo dos utentes.

Artigo 15º.

1. Os cuidados de saúde enunciados no artigo 13º compreendem cuidados primários e cuidados diferenciados.
2. Compreendem-se nos cuidados primários:
 - a) Os destinados à prevenção da doença e promoção da saúde e os cuidados de tipo ambulatorio, abrangendo os de clínica geral, materno-infantis e de planeamento familiar, escolar e geriátricos, incluindo os domiciliários;
 - b) Cuidados de especialidades, abrangendo nomeadamente as áreas da oftalmologia, da estomatologia, da otorrinolaringologia e da saúde mental;
 - c) Internamentos que não impliquem cuidados diferenciados;
 - d) Elementos complementares de diagnóstico e terapêutica, incluindo a reabilitação;
 - e) Cuidados de enfermagem, incluindo os de visita domiciliar.
3. Compreendem-se nos cuidados diferenciados o internamento hospitalar e os actos ambulatorios especializados para diagnóstico e terapêutica e reabilitação e ainda as consultas externas de especialidade.
4. São compreendidos nos cuidados de nível primário e de nível diferenciado os cuidados de urgência na doença e no acidente.
5. Os serviços prestadores de cuidados de saúde deverão ainda proceder ao registo de dados estatísticos e à análise epidemiológica.
6. A prestação dos cuidados de urgência na doença e no acidente previstos no nº4 entende-se sem prejuízo do direito de regresso em relação às entidades seguradoras ou outras, no caso reponsáveis.

Artigo 16º.

O acesso aos cuidados diferenciados está condicionado a prévia observação e decisão dos serviços de cuidados primários, salvo nos casos de urgência.

Artigo 17º.

1. O SRS goza de autonomia administrativa e financeira e estrutura-se numa organização descentralizada e desconcentrada, compreendendo órgãos regionais, insulares e locais e dispondo de serviços prestadores de cuidados primários e serviços prestadores de cuidados diferenciados.
2. O SRS será apoiado por uma escola de enfermagem e promoverá em cooperação com outras entidades, a formação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.

Artigo 18º.

Aos órgãos do SRS compete, no seu conjunto, assegurar a distribuição racional, a hierarquização técnica e o funcionamento coordenado dos serviços,

definir a complementaridade das valências e promover a descentralização decisória e a participação dos utentes na planeamento e na gestão dos serviços.

Artigo 19º.

Diploma regulamentar definirá as atribuições dos órgãos regionais, insulares e locais.

Artigo 20º.

1. É assegurado aos utentes e aos profissionais da saúde o direito de participação no planeamento e na gestão dos serviços.

2. O direito consagrado no número anterior exerce-se, a nível regional, pela participação no Conselho Regional de Saúde e, a nível insular e local, pela participação nos Conselhos de Saúde de Ilha e nas Comissões Concelhias de Apoio, para além da participação em órgãos de serviço, em termos a regulamentar.

3. A representação dos utentes no Conselho Regional de Saúde, nos Conselhos de Saúde de Ilha e nas Comissões Concelhias de Apoio, bem como a representação dos profissionais de saúde, será assegurada por membros designados pelas autarquias com base no princípio da representação proporcional, em termos a regulamentar.

Artigo 21º.

São órgãos regionais do SRS o Conselho Regional de Saúde e a Administração Regional de Saúde.

Artigo 22º.

1. O Conselho Regional de Saúde é um órgão consultivo da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e visa a unidade de planeamento da política de saúde.

2. O Conselho Regional de Saúde tem um presidente designado pela Assembleia Regional pelo período da legislatura e os seguintes vogais:

- a) O presidente da Administração Regional de Saúde;
- b) O responsável regional pela segurança social;
- c) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Cultura;
- d) Um representante da Secretaria Regional das Finanças;
- e) Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- f) Um representante do Departamento Regional de Planeamento dos Açores;
- g) Dois representantes designados por cada Conselho de Ilha, com base no princípio da representação proporcional;
- h) Um representante da ordem dos médicos;
- i) Um representante dos sindicatos e enfermeiros;
- j) Dois representantes dos restantes profissionais da saúde a designar pelos respectivos sindicatos;
- l) Cinco representantes dos utentes do SRS a designar pela Assembleia por cada legislatura com base no princípio da representação proporcional.

3. No Conselho Regional de Saúde poderão participar técnicos ou entidades de serviços públicos ou privados cuja colaboração seja julgada necessária.

Artigo 23º.

Ao Conselho Regional de Saúde compete, especialmente, pronunciar-se sobre a definição e a orientação superior da política de saúde, dar parecer sobre as questões que pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais lhe sejam cometidas e intervir nas actividades de responsabilidade inter-departamental relacionadas com o sector da saúde.

Artigo 24º.

1. À Administração Regional de Saúde compete dirigir o SRS segundo a política

superiormente definida, coordenar os diferentes sectores de actividade, elaborar normas de funcionamento de estabelecimentos e serviços e de celebração de convénios e, em geral, tomar as decisões que não sejam da competência específica do Secretário Regional dos Assuntos Sociais ou de outros órgãos.

2. Diploma regulamentar estabelecerá a orgânica da Administração Regional de Saúde, abrangendo as áreas dos cuidados primários, dos cuidados diferenciados e dos recursos humanos, bem como de outros departamentos de natureza instrumental, voltados para os sectores específicos da formação de pessoal, dos assuntos farmacêuticos, dos estudos e do planeamento, da gestão financeira, da inspecção e da emergência médica.

3. Os departamentos compreendidos na Administração Regional de Saúde prosseguem uma gestão participada por objectivos e exercem uma actividade técnica-normativa assente em estudo e avaliação permanentes.

4. A Administração Regional de Saúde é dirigida por um conselho directivo composto pelos responsáveis dos respectivos departamentos e por um presidente designado pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

5. A Administração Regional de Saúde, com base no inventário das estruturas existentes, elaborará o plano da cobertura médico-sanitária da Região valorizando os departamentos e serviços existentes e programando os respectivos investimentos de harmonia com as prioridades consignadas no presente diploma.

Artigo 25º.

1. São órgãos insulares do SRS as Administrações Insulares de Saúde, directamente dependentes da Administração Regional de Saúde e gozando de autonomia administrativa.

2. As Administrações Insulares de Saúde, cujas funções serão regulamentadas em diploma próprio, integram os estabelecimentos e serviços de saúde oficiais existentes ou a criar na respectiva ilha, articulando-os com os estabelecimentos e serviços de âmbito supra-insular.

3. Os estabelecimentos e serviços de saúde oficiais, de empresas públicas ou de empresas nacionalizadas, com excepção ^{dos} dependentes de departamentos militares, integram-se nas Administrações Insulares de Saúde à medida que a estrutura do SRS entre em funcionamento.

4. As Administrações Insulares de Saúde são dirigidas por um conselho directivo, designado pelo conselho directivo da Administração Regional de Saúde, e incluem, como órgãos consultivos, um Conselho de Saúde de Ilha e uma comissão técnica.

Artigo 26º.

São órgãos locais do SRS as direcções dos centros de saúde concelhios, gozando da competência que lhes for delegada e dispondo, como órgãos consultivos, de comissões concelhias de apoio.

Artigo 27º.

1. Os serviços prestadores de cuidados primários e os serviços prestadores de cuidados diferenciados estruturam-se e complementam-se de forma articulada quanto ao seu funcionamento, tendo em conta a realidade ilha, a eficiência dos serviços e os recursos disponíveis.

2. Será criado um serviço de emergência médica empregando os meios adequados ou recorrendo, para o efeito, à articulação com outras entidades, designadamente militares.

3. Será sempre assegurada a continuidade e a articulação dos cuidados primários e dos cuidados diferenciados.

Artigo 28º.

1. O pessoal do SRS desempenha uma relevante função social ao serviço do homem e da comunidade regional. Tem a qualidade de funcionário público ou de agente, sem prejuízo de poder beneficiar do estatuto especial.
2. A carreira no SRS será inter-comunicável com a carreira do Serviço Nacional de Saúde, em modalidade a definir por protocolo entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Ministério dos Assuntos Sociais e que salve os direitos de todos os trabalhadores de saúde, de harmonia com as disposições previstas para o demais funcionalismo público no Estatuto da Região.
3. O regime de serviço do pessoal será estabelecido de acordo com as necessidades de funcionamento dos serviços e dos utentes e com a responsabilidade profissional dos quadros.
4. O regime de serviço pode ser de tempo completo ou de tempo completo prolongado.
5. Em qualquer das modalidades previstas no número anterior o regime de serviço será, em princípio, em dedicação exclusiva, com impossibilidade do exercício de quaisquer outras funções públicas ou privadas. O respectivo estatuto regulará as condições de exercício da actividade privada fora do horário de serviço e fixará uma remuneração suplementar para a modalidade de dedicação exclusiva.
6. Em casos especiais a definir pode ainda autorizar-se o regime de tempo parcial ou o regime de contratação.
7. Os serviços de funcionamento permanente ou de urgência obedecem a organização e esquema especiais de regime de serviço.
8. São proibidas as acumulações de lugares no SRS, salvo se se verificar inerência de funções, carência de pessoal devidamente habilitado para o exercício de funções ou complementaridade de actividades.
9. A avaliação da capacidade para o ingresso e acesso às várias categorias na carreira compreende as seguintes modalidades:
 - a) Avaliação mediante curso;
 - b) Avaliação permanente do exercício e treino em serviço;
 - c) Avaliação após curso ou estágio de pós-graduação.
10. As modalidades enunciadas no número anterior podem ser consideradas isoladas ou conjuntamente, de acordo com as características das várias profissões.

Artigo 29º.

1. Incumbe à Região mobilizar os recursos financeiros indispensáveis ao SRS de modo a assegurar a sua progressiva implantação e realização.
2. O Estado deverá transferir para a Região a sua quota nos recursos financeiros investidos a nível geral no Serviço Nacional de Saúde, a fim de que a mesma seja afectada às despesas de investimento do SRS.

Artigo 30º.

1. O SRS articula-se com a existência e funcionamento de instituições não oficiais e forma de actividade privada no âmbito do sector da saúde, sujeitas ao cumprimento das disposições legais.
2. Podem ser estabelecidos convénios entre o SRS e o SNS, bem como entre o SRS e instituições não oficiais ou entidades privadas, designadamente no campo da hospitalização e dos meios de diagnóstico, no caso em que a rede de serviços oficial não assegure os cuidados de saúde, mediante normas a estabelecer pela Administração Regional de Saúde.
3. Em casos de necessidade pública, pode o Governo Regional, por intermédio do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, proceder à afectação ao SRS do uso de instalações hospitalares ou para-hospitalares devolutas ou manifestamente sub-aproveitadas e respectivos equipamentos, em termos a regulamentar, ou proceder à expropriação dessas instalações e equipamentos, mediante indemnização.

Artigo 31º.

O exercício do direito e o acesso às prestações de serviços, a estrutura interna, a competência, a modo e o regime de funcionamento dos órgãos de serviços, bem como a regulamentação do estatuto do pessoal, constarão de diplomas regulamentares, os quais estabelecerão as formas e momento de integração dos órgãos e serviços existentes no SRS.

Artigo 32º.

A actuação do SRS na área da saúde ocupacional será objecto de regulamentação especial, que fixará também a responsabilidade das empresas nos encargos decorrentes das actividades de medicina do trabalho nas próprias empresas.

Artigo 33º.

O SRS articular-se-à com o Serviço Regional de Protecção Civil em termos a definir conjuntamente pelo Secretário Regional da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Artigo 34º.

O SRS e os organismos regionais de segurança social estabelecerão entre si as formas de coordenação de actividades em todos os sectores em que haja interligação da saúde com a segurança social.

Artigo 35º.

O Ministério dos Assuntos Sociais ouvirá sempre os órgãos regionais em matéria referente a convenções internacionais que envolvam compromissos no campo da saúde extensivos à Região Autónoma dos Açores.

Artigo 36º.

1. O SRS entra gradualmente em funcionamento nas ilhas e concelhos que forem fixados pelo Governo Regional, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, dando-se prioridade às zonas mais carenciadas e às ilhas mais isoladas, sem prejuízo das acções imediatas de melhoria e de integração a desenvolver nas outras zonas.

2. Os beneficiários de esquemas de protecção na doença privativos de sectores de actividades ou de estratos profissionais determinados integrar-se-ão, na parte referente a cuidados de saúde, no esquema de prestações do SRS, à medida que a sua estrutura entre em funcionamento nas respectivas ilhas.

3. Enquanto não se implantar em toda a Região o SRS, são considerados utentes todos os cidadãos que residam nas sucessivas áreas de implantação, sem prejuízo de, em casos de urgência, se permitir o acesso de residentes noutras áreas.

Artigo 37º.

1. O Governo Regional elaborará, no prazo de seis meses a contar da data da publicação do presente diploma, a regulamentação necessária à sua execução.

2. A implantação do SRS deverá iniciar-se no prazo de três meses após a entrada em vigor dos diplomas regulamentares referidos no número anterior.

Horta, 11 de Março de 1980

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Conceição Bettencourt.

Projecto de Decreto Regional
Centro Regional de Sismologia e Vulcanologia

Os Açores constituem uma zona de confirmada actividade sísmica e vulcânica, a qual tem acarretado, no decurso da história, riscos e danos substanciais para as populações insulares. O próprio fenómeno emigratório encontra-se manifestamente relacionado com crises sísmicas e vulcânicas ocorridas em várias ilhas ao longo do século.

O recente abalo de 1 de Janeiro que atingiu de maneira particularmente grave as ilhas Terceira, S. Jorge e Graciosa veio revelar as debilidades da administração regional quanto à existência de organismos de índole científica aptos a utilizar as modernas técnicas de observação e previsão no domínio da sismologia e da vulcanologia, em ordem a poder garantir às populações que vivem na Região Autónoma um mínimo de segurança perante o meio ambiente que as envolve.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional o seguinte Projecto de Decreto Regional:

Artigo 1º.

O Centro Regional de Sismologia e Vulcanologia é um organismo dotado de autonomia administrativa, responsável pelas actividades regionais no sector de sismologia e da vulcanologia e actuando na dependência da Presidência do Governo Regional.

Artigo 2º.

O Centro Regional de Sismologia e Vulcanologia desenvolverá e coordenará actividades de pesquisa científica com vista à salvaguarda de vidas e bens, apoiando as actividades económicas, nomeadamente no domínio da construção, auxiliando a pesquisa de novas fontes de energia e fomentando relações a nível nacional e internacional com instituições de natureza congénere.

Artigo 3º.

São objectivos do Centro Regional de Sismologia e Vulcanologia:

- a) A instalação, manutenção e desenvolvimento das redes de estações destinadas à realização de observações respeitantes à actividade sísmica e vulcânica na Região Autónoma dos Açores e respectiva coordenação;
- b) A recolha, arquivo e divulgação dos resultados obtidos na actividade de pesquisa e o apoio a todas as restantes entidades públicas que solicitarem os seus serviços;
- c) A vigilância sísmica e vulcânica;
- d) A análise, interpretação e previsão dos fenómenos sísmicos e vulcânicos e a comunicação dos respectivos resultados às entidades competentes ou a sua divulgação pública;
- e) A execução própria e a colaboração com outras entidades em estudos e investigação nos campos da sismologia e vulcanologia;
- f) A promoção do ensino, o desenvolvimento da pesquisa e a formação de pessoal nos domínios da sismologia e vulcanologia;
- g) A satisfação das decisões naturalmente decorrentes de acordos a estabelecer com o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG) e das obrigações internacionais do país em matéria de sismologia e de vulcanologia respeitantes ao território da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4º

O Secretário Regional Adjunto da Presidência nomeará no prazo de quinze dias a partir da entrada em vigor do presente diploma a comissão instaladora do Centro

Regional de Sismologia e Vulcanologia, fazendo publicar a regulamentação do respectivo Centro no prazo de noventa dias a partir da data da referida nomeação.

Artigo 5º.

Fica o Governo Regional autorizado a realizar as transferências de verba necessárias à execução do presente diploma.

Horta, Sala das Sessões, 11 de Março de 1980

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Conceição Bettencourt.

Projecto de Decreto Regional

Fundo Regional de Fomento da Habitação (FRFH)

O problema habitacional dos Açores tem-se agravado substancialmente nos últimos anos, dado o desfasamento existente entre o parque habitacional e os movimentos da população quer no interior da própria Região, com afluxo aos centros urbanos, quer nas zonas rurais, com a emigração. O espectro de casas abandonadas no campo e de falta de habitações nas cidades tem constituído o traço dominante da questão habitacional nos Açores, aliás agravado pelo ocorrência do sismo de 1 de Janeiro nas ilhas Terceira, S. Jorge e Graciosa.

As entidades públicas, quer o Fundo de Fomento de Habitação, quer a Secretaria Regional do Equipamento Social, quer as Câmaras Municipais, têm demonstrado grande debilidade em intervir no sector, revelando-se quase nulas as suas acções no campo da habitação e do urbanismo, o qual se encontra a bem dizer, entregue à iniciativa dos próprios interessados.

Nestes termos, O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Regional o seguinte Projecto de Decreto Regional:

Artigo 1º.

É criado o Fundo Regional de Fomento da Habitação, abreviadamente designado por FRFH.

Artigo 2º.

O FRFH é um organismo dotado de autonomia administrativa e financeira dependente da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Artigo 3º.

O FRFH tem por atribuições:

- a) O estudo sistemático da problemática habitacional da Região Autónoma dos Açores;
- b) A orientação, dinamização e execução das iniciativas respeitantes do sector e que envolvam a administração regional;
- c) A colaboração com as autarquias locais em matéria habitacional, designadamente com os serviços municipais de habitação.

Artigo 4º.

Enquanto organismo público vocacionado para a problemática da habitação cabe em especial ao FRFH:

- a) Promover inquéritos e estudos respeitantes à problemática habitacional;
- b) Estudar as soluções habitacionais adequadas às diferentes ilhas dos Açores e aos diversos estratos sociais, com vista à definição de um plano regional de habitação;
- c) Promover, em cooperação com as entidades competentes, o estudo e divulgação dos aspectos técnicos da construção de habitações, nomeadamente no que se refere à construção anti-sísmica;
- d) Estudar e promover medidas que visem introduzir disciplina no sector habitacional, regulando os regimes de habitação social;
- e) Coordenar o planeamento das iniciativas referentes à resolução do problema regional da habitação, cooperando activamente com as autarquias locais, atendendo à especificidade de cada ilha.

Artigo 5º.

Para cumprimento das suas funções, o FRFH poderá, e no respeito pela legislação nacional e regional e pelas deliberações camarárias:

- a) Adquirir terrenos para construção e proceder à sua urbanização;
- b) Construir casas para habitação bem como edifícios de interesse público, arrendando umas e outras ou fazendo a sua atribuição segundo os regimes definidos;
- c) Alienar a quaisquer entidades, públicas, cooperativas ou privadas, a propriedade ou o direito de superfície de lotes destinados à habitação ou a instalações de interesse público cuja construção, segundo plano ou programa aprovado, não seja da competência do FRFH;
- d) Conceder a entidades públicas, cooperativas ou privadas, para execução de programas habitacionais de interesse social, subsídios reembolsáveis ou não e empréstimos, fixando as respectivas condições, e ainda proceder à bonificação de juros para fins habitacionais;
- e) Associar-se com promotores privados e empresas de construção, nomeadamente sob a forma de contratos de viabilização, podendo participar em sociedades de economia mista para prossecução das actividades de construção e urbanização.

Artigo 6º.

O FRFH submeterá anualmente, ouvidas as Câmaras Municipais, o seu plano de actividades à aprovação do Secretário Regional do Equipamento Social a fim de que seja incluído no Plano a remeter pelo Governo à Assembleia Regional.

Artigo 7º.

O plano de actividades referido no número anterior incluirá um programa de construção e alienação de lotes de terrenos e edifícios, o qual será elaborado com base na previsão das condições económicas e sociais dos previsíveis utentes e onde se indicará o número e tipo de fogos a arrendar ou a distribuir, segundo os regimes legais existentes ou a definir.

Artigo 8º.

São declaradas de utilização pública urgentes as expropriações necessárias à realização dos programas do FRFH, mediante aprovação pelo Secretário Regional do Equipamento Social dos planos das áreas a urbanizar.

Artigo 9º.

Constituem receitas do Fundo:

- a) As receitas legalmente atribuídas ao Fundo de Fomento da Habitação e

- correspondentes ao território da Região Autónoma dos Açores;
- b) A dotação que lhe for fixada pelo Orçamento Regional;
 - c) Receitas provenientes de programas nacionais especificamente destinados ao sector habitacional;
 - d) Comparticipações das autarquias locais e demais organismos públicos;
 - e) O produto da alienação de lotes urbanizados, bem como de habitações ou edifícios e ainda quaisquer donativos, heranças ou legados;
 - f) Os rendimentos dos bens integrados no seu património, já distribuídos ou a distribuir, em regime de arrendamento ou outros, bem como a contra-prestação por serviços prestados pelo FRFH aos respectivos moradores ou o reembolso por despesas efectuadas;
 - g) Os rendimentos dos depósitos feitos por conta do FRFH, bem como o produto de indemnização que lhe sejam devidas.

Artigo 10º.

Os órgãos de direcção do FRFH, a definir em diploma regulamentar, comportarão obrigatoriamente a presença de representantes de todas as Câmaras Municipais existentes na Região.

Artigo 11º.

O Secretário Regional do Equipamento Social designará no prazo de 30 dias a partir da entrada em vigor deste diploma a Comissão Instaladora do FRFH, devendo proceder à publicação da legislação regulamentar do FRFH no prazo máximo de 90 dias a partir de mesma data.

Artigo 12º.

Fica o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências de verbas necessárias à execução do presente diploma.

Horta, 11 de Março de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Conceição Bettencourt.

Comissão de Apreciação dos Actos do G.A.R. e do F.A.R.

Invocando a necessidade de acudir às consequências do sismo que no dia 1 de Janeiro atingiu as ilhas Graciosa, S. Jorge e Terceira, o Governo Regional criou por resoluções 2/80 e 3/80, respectivamente, o Gabinete de Apoio e Reconstrução (GAR) e o Fundo de Apoio e Reconstrução (FAR).

Para reapreciar do mérito, da conveniência ou da oportunidade dos actos praticados pelo GAR e pelo FAR propõe-se no presente projecto de decreto regional a criação de uma Comissão composta por cinco membros da Assembleia Regional, eleitos proporcionalmente à representação dos respectivos Grupos Parlamentares.

À Comissão caberá colher todas as opiniões, sugestões, críticas ou queixas, encaminhando-as para as entidades competentes ou determinando a realização dos inquéritos parlamentares que tiver por convenientes.

As urgentes tarefas de reconstrução colocam a Assembleia Regional na obrigação de assumir o papel fiscalizador do Executivo que a Constituição e o Estatuto lhe atribuem, ligando-se aos problemas dos cidadãos e sabendo encontrar para ela a solução mais adequada no respeito da legalidade.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PS apresenta à Assembleia Regional

o seguinte Projecto de Decreto Regional:

Artigo 1º.

É criada na Assembleia Regional uma comissão eventual designada por Comissão da Apreciação dos Actos do GAR e do FAR destinada a reapreciar do mérito, da conveniência ou da oportunidade dos actos praticados pelo Gabinete de Apoio e Reconstrução e pelo Fundo de Apoio e Reconstrução.

Artigo 2º.

A Comissão é composta por cinco membros da Assembleia Regional eleitos na base da proporcionalidade dos respectivos Grupos Parlamentares, podendo dois dos seus elementos (um do partido governamental e outro representando a oposição) serem afectos a título permanente aos trabalhos da Comissão, para além do limite fixado no nº2 do artigo 6º do Decreto-Regional nº14/77/A.

Artigo 3º.

A Comissão funciona na Assembleia Regional, da qual receberá o apoio técnico e administrativo necessário, devendo deslocar-se às ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, a fim de recolher os elementos indispensáveis ao respectivo trabalho.

Artigo 4º.

Os membros da Comissão serão designados por sessão legislativa devendo a Comissão cessar as suas funções após a extinção do GAR e do FAR.

Artigo 5º.

Para além de iniciativas da própria Comissão ou dos deputados regionais, têm legitimidade para apresentar opiniões, sugestões, críticas e queixas à Comissão as autarquias locais e ainda qualquer pessoa ou entidade singular ou colectiva que se sinta prejudicada pelas medidas tomadas.

Artigo 6º.

A Comissão, quando julgar procedente a exposição, deverá encaminhá-la para os serviços competentes, procurando por todos os meios desbloquear a resolução do mesmo e ordenar inquéritos ou revogar no todo ou em parte o acto recorrido, embora lhe seja vedado modificá-lo ou substituí-lo por outro.

Artigo 7º.

A Comissão elaborará o seu regimento interno.

Artigo 8º.

A Comissão terá um secretário permanente que lhe será afectado pela Assembleia Regional.

Artigo 9º.

O GAR e o FAR bem como outros organismos regionais, facultarão à Comissão todos os elementos que lhe forem solicitados.

Artigo 10º.

A primeira designação dos membros da Comissão terá lugar no prazo de 30 dias a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 11º.

Pelos meios adequados será dada a maior divulgação à existência da Comissão, de modo a que os interessados estejam habilitados a recorrer a ela.

Horta, 11 de Março de 1980.

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart, Conceição Bettencourt.

Resolução

Ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto-Regional nº27/79/A, de 19 de Dezembro, o Governo Regional, reunido em 27 de Fevereiro de 1980, resolveu apresentar a Assembleia Regional a proposta de Resolução que se anexa:

Resolução

Nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto-Regional nº27/79/A, de 19 de Dezembro, compete à Assembleia Regional, precedendo proposta do Governo, alterar, quando estritamente necessário, o limite máximo anual das responsabilidades em capital resultantes para a Região, dos avales prestados.

Trata-se, claramente, de um mecanismo jurídico previsto para ocorrer a situações excepcionais, em que esteja em causa o interesse regional, e seja a concessão do aval da Região indispensável à realização do projecto de investimento desejado.

Ora, o caso da aquisição de um novo avião para a transportadora aérea açoriana, - SATA - e do correspondente financiamento necessário revela precisamente uma situação subsumível na previsão legal supra citada, quer se considere a sua letra quer o seu espírito.

Com efeito, a entrada em serviço de mais um avião que aumente a sua capacidade operacional e possibilite a substituição de equipamento obsoleto que muito onera os custos directos de exploração, representa para a transportadora aérea regional uma verdadeira condição de sobrevivência.

Por outro lado, e como é sobejamente conhecido, da actividade daquela empresa depende, em parte considerável, a vida económica do Arquipélago, porquanto dela igualmente depende a ligação rápida e útil entre as várias ilhas.

Acresce, ainda, que é inquestionável a existência de carreiras regulares na Região, como é também a vantagem de que elas sejam asseguradas por uma empresa regional.

Temos, por consequência, que o interesse regional do investimento projectado é bem patente.

Atendendo, finalmente, à circunstância da indispensabilidade da prestação do aval da Região, considerado requisito essencial para a obtenção do correspondente financiamento, contratado em condições favoráveis de prazo e juro.

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 2º do Decreto-Regional nº27/79/A, de 19 de Dezembro, a Assembleia Regional resolveu aprovar o seguinte:

Alterar, extraordinariamente, em mais 365.000.000\$00, o limite máximo das responsabilidades em capital resultantes para a Região dos avales prestados,

fixado para o ano de 1980, com a finalidade exclusiva de permitir a concessão a favor da Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, SARL, de um aval de igual montante para uma operação de crédito destinada a financiar a aquisição de um avião tipo Avro HS 748.

Presidência do Governo Regional, 27 de Fevereiro de 1980.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral

Voto de Louvor

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional aprove, a título póstumo, um voto de louvor ao jovem estudante José Carlos Pimentel Freitas que, pelo seu ideal escutista, pereceu num acidente quando se encontrava trabalhando generosamente nas acções de apoio às populações sinistradas da ilha Terceira.

Horta, Sala das Sessões, 11 de Março de 1980.

O Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro, Alvarino Manuel de Menezes Pinheiro, João Manuel Simões Paulino.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 1º da proposta, pela seguinte redacção:

Artigo 1º.

Este diploma destina-se a estabelecer princípios e regulamentações sobre os financiamentos bonificados para reconstrução e aquisição de habitações nas zonas da região afectadas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

Horta, Sala das Sessões, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o texto do artigo 2º passe a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º.

1. Podem beneficiar dos financiamentos bonificados referidos no artigo 1º os proprietários de imóveis ou arrendatários com classificação de desalojados, certificados pelo Governo Regional.

2. Para os efeitos do número anterior consideram-se:

a) Proprietários:

- Os titulares de qualquer direito real de gozo sobre os imóveis sinistrados incluindo os casos de comunhão, ou de co-titularidade de herança indivisa e excluindo a servidão;
- Os possuidores, em nome próprio, de qualquer daqueles direitos reais;

- Os arrendatários do imóvel sinistrado que, não sendo desalojados do mesmo, pretenderem apenas, nos termos do artigo 1036 do Código Civil, substituir-se aos senhorios na execução de reparações urgentes.
- b) Arrendatários desalojados - os inquilinos, ainda que por sublocação, de prédios, ou parte de prédios sinistrados, que tenham deixado de utilizar normalmente os locais arrendados por qualquer uma das seguintes causas:
 - Danos decorrentes do sismo que os tornem inabitáveis, ou perigosos de habitar;
 - Obras de reconstrução;
 - Obras de reparação.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar, Fernando Manuel Faria Ribeiro.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que o texto do artigo 3º, seja substituído por nova redacção e que será a seguinte:

Artigo 3º.

1. Em caso de incapacidade ou ausência sem representação do interessado, tem legitimidade para requerer o financiamento qualquer parente sucessível do mesmo ou o Ministério Público.

2. O disposto no número anterior entende-se sem prejuízo da legitimidade legal para outorgar no contrato.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a substituição do artigo 4º por nova redacção, cujo texto será o seguinte:

Artigo 4º.

Consideram-se habitações os locais utilizados ou utilizáveis para moradias e para o exercício de actividades associativas sem fins lucrativos.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD propõe o seguinte aditamento ao artigo 6º:

Artigo 6º.

1.

2. Quanto às obras em execução ou executadas à data da entrada em vigor deste diploma pode, para efeitos de financiamento bonificado, ser dispensado o projecto, se, por vistoria, forem verificadas as exigências referidas na alínea a) do número anterior.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Proposta de Eliminação

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação do artigo 7º da proposta em discussão.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a redacção do artigo 9º, passe a ser a seguinte:

Artigo 9º.

O cálculo da capitação do rendimento para fins de determinação de taxa de juro bonificado efectua-se dividindo o total dos rendimentos ilíquidos anuais, qualquer que seja a origem, pelo número de elementos do agregado familiar, sem prejuízo de poder ser introduzido um factor correctivo para o caso dos isolados ou dos agregados constituídos apenas por duas pessoas.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que se adopte o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Decreto-Regional "Revestimento Florestal do Arquipélago dos Açores" com as seguintes alterações:

Artigo 2º.

2. Das percentagens indicadas no número anterior excepto as da alínea e), 20% das mesmas assumem.....

Artigo 5º.

1.
 2. Os requerimentos..... até ao dia 30 de Junho de cada ano.
 3.

Artigo 7º.

1.

2. Não havendo lugar.....um prazo, não superior a 45 dias para.....

Artigo 9º.

1. Aprovado o Plano Regional, na.....

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.

Resolução

Propõe-se que esta Assembleia retome iniciativa legislativa em relação às seguintes propostas de lei:

- 1/78 - Entrada em vigor nas Regiões Autónomas dos diplomas dos órgãos de soberania;
- 4/77 - Abertura de novas Agências Bancárias Filiais e Sucursais de instituições de Crédito;
- 2/77 - Organização Judiciária;
- 6/79 - Alteração da Lei 1/79, de 2-1-79;
- 4/78 - Alteração para a Região Autónoma dos Açores dos artigos 1º e 3º da Lei 44/77, de 23 de Junho;
- 2/78 - Suspensão de diplomas na Região arquivados de inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, Horta, 11 de Março de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: Fernando Manuel de Faria Ribeiro.